UCP/PROMABEN
Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova

Prefeitura de Belém
Governo da nossa gente

EDITAL - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº _____
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E COMERCIAIS PARA REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3303/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROCESSO CEL/PROMABEN Nº XXX/2021

JUNHO/2021

EDITAL-PADRÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO 2

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) 3
SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) 20
SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA 31
SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS 179
SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS 181

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS 184

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS 185

PARTE 3 - CONTRATO 215

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC) 216
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC) 238
SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO 252

PARTE 4 – ORÇAMENTO 261

SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE 262

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

1. SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL 5

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO 5
2. FONTE DE RECURSOS 5
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS 5
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES 6
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE 8
6. CUSTO DA PROPOSTA 9
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA 9

B - EDITAL 9

8. CONTEÚDO DO EDITAL 9
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL 10
10. ADENDOS AO EDITAL 10

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 10

11. IDIOMA DA PROPOSTA 10
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA 11
13. PREÇOS DA PROPOSTA 11
14. MOEDAS DA PROPOSTA 12
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA 12
16. GARANTIA DE PROPOSTA 12
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS 13
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA 13

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 14

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS 14
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 14
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO 14
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS 14

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 15

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE 15
24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL 15
25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE 15
26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO 16
27. CORREÇÃO DE ERROS 16
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 16
29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE 17

F - ADJUDICAÇÃO 17

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO 17
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS 18
32. CARTA DE ACEITAÇÃO..... 18
33 RECURSOS..... 18

G – CONTRATAÇÃO.....18

34. ASSINATURA DO CONTRATO 18
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO 18
36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS 19

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos Dados da Licitação (DDL) (Seção 2), doravante denominado "Contratante", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos DDL.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O Mutuário qualificado nos DDL prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos DDL. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o Concorrente podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos Concorrentes e o país de origem dos bens e serviços. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

(a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou

(b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

(a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou

(b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas

alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os Concorrentes devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3, Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos DDL, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico-Financeira:

(i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;

(ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras, emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)

(e) Qualificação Técnica:

(i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente;

(ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e

(iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;

(b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a

ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

(a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,

(b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos DDL;

(c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];

(d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;

(e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos DDL;

(f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos DDL;

(g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos DDL, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e

(h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos DDL.

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

(a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;

(b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e

(c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos DDL.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada Concorrente poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Visita ao Local das Obras: Recomenda-se que o Concorrente visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o Concorrente tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o Concorrente alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos DDL.

7.2 Estudos e Dados Disponíveis: estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos DDL.

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

Seção 6 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 – Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento

Seção 10 - Orçamento

8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos DDL. O Contratante responderá, também por escrito, no prazo indicado nos DDL. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O Contratante poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o Contratante notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo Contratante por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os Concorrentes deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 3, Formulários da Proposta do Edital:

(a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;

(b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2;

(c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9) e Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10);

(d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15);

(e) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17); e

(f) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos DDL, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos DDL. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irreajustáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos DDL. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos DDL. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao Concorrente vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos DDL.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos DDL e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

(a) por opção do Concorrente estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;

(b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo Concorrente e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;

(c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo Contratante antes da apresentação da proposta;

(d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do Contratante se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 16.5 das IAC;

(e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;

(f) permanecer válida por um período de 28 (vinte de oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 16.1 das IAC serão rejeitadas pelo Comprador por não cumprimento.

16.4 A Garantia de Proposta dos Concorrentes cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o Concorrente vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

(a) um Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da proposta especificado pelo Concorrente no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 16.2 das IAC; ou

(b) o Concorrente selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, "Formulários da Proposta".

16.7 Se a Garantia de Proposta não for exigida nos DDL, e:

(a) se o Concorrente retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou

(b) se o Concorrente selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC, o Mutuário pode, caso assim determinado nos DDL, declarar o Concorrente desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do Comprador por um período de tempo, conforme estabelecido nos DDL.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser

sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O Concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 3 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como "ORIGINAL" e "CÓPIA". Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos DDL; e

(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: "NÃO ABRIR ANTES DO DIA **xx/xx/2021** ÀS **10 HORAS**", a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – DDL.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço, prazo e horário estabelecidos nos DDL.

20.3 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que

haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos DDL. Os Concorrentes e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "REVOGAÇÃO DE PROPOSTA", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo Contratante, contendo os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos Concorrentes ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas,

nenhum Concorrente poderá contatar o Contratante, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o Contratante verificará:

(a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;

(b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e

(c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O Contratante poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais Concorrentes.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

(a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;

(b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e

(c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

(a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;

(b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e

(c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do Concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O Contratante preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICACAO DO CONCORRENTE

29.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o Contratante passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

F - ADJUDICAÇÃO

30. CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O Contratante fará a adjudicação ao Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal Concorrente tenha sido considerado:

(a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e

(b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do Concorrente vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o Contratante liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais Concorrentes.

33. RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos DDL.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9’Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao Concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos DDL.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o Concorrente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Concorrente.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos

DDC para cada valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder uma nova licitação.

36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

2. SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância. (b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.
1.1.	ESCOPO DA LICITAÇÃO CONTRATANTE: Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN. DESCRIÇÃO DAS OBRAS: O objeto licitado consiste na Construção de Unidades Habitacionais e Comerciais para reassentamento de famílias vulneráveis, consistindo, em resumo, nas seguintes atividades: 1. Unidades Habitacionais Construção da urbanização e paisagismo do Conjunto Habitacional da Sub-bacia 2 da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, contendo a apresentação de soluções técnicas construtivas para atender as demandas do PROMABEM - Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova e dos moradores. Dessa forma, o projeto de construção da edificação foi baseado nas seguintes premissas: • Acessibilidade aos portadores de necessidades especiais; • Armazenamento de água; • Armazenamento de resíduos sólidos; • Tratamento de esgoto; • Áreas de lazer; • Equipamentos de segurança contra incêndio;

	• Harmonização com o entorno; • Atendimento às normas reguladoras brasileiras. No projeto, contemplam quatorze blocos habitacionais com quadro andares de quatro apartamentos cada, com total de 224 unidades habitacionais. Contando com a infraestrutura para isso, há também, áreas de lazer e áreas técnicas. Abrangendo então os seguintes projetos: • 14 (quatorze) Blocos Habitacionais; • 02 (duas) Churrasqueiras; • 02 (dois) Playgrounds; • Central de Resíduos; • Reservatório Elevado; • Cisterna; e • Área técnica. 2. Unidades Comerciais Construção do Centro Comercial da Sub-bacia 2 da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, contendo soluções técnicas construtivas para a o Centro Comercial atender as demandas da contratante, PROMABEM - Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova, os comerciantes e visitantes. Dessa forma, o projeto de construção da edificação foi baseado nas seguintes premissas: • Acessibilidade aos portadores de necessidades especiais; • Iluminação e ventilação natural; • Estrutura de piso, revestimentos, teto e banheiros adequados; • Manuseio e armazenagem de alimentos adequados; • Armazenamento de água; • Armazenamento de resíduos sólidos; • Equipamentos de segurança contra incêndio; • Harmonização com o entorno; • Flexibilização e reorganização dos espaços de trabalho com a unificação das estruturas físicas existentes; • Atendimento às normas reguladoras brasileiras. O projeto arquitetônico consiste na construção do Centro Comercial da Sub-bacia 2 da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, e contempla 42 boxes de 4,6 m² e dois de 8,9 m², totalizando 44 boxes, com estrutura para ampliação de 8 boxes extras. O Conjunto Comercial possui as seguintes áreas: • Área de apoio; • Administração; • Depósito; • DML; • Sanitários; • Central de Resíduos;

	• Acesso de Carga e Descarga; • Reservatório Elevado; e • Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).
1.2.	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS Prazo de Execução total das obras: 12 (doze) meses. O prazo de execução será contado a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS inicial). Caso ocorra a demora injustificada no recebimento da Ordem de Serviços, esta será considerada como recebida após 5 (cinco) dias úteis da sua emissão.
2.1.	FONTE DE RECURSOS O Mutuário é Munípio de Belém. O Executor é a Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN.
	A expressão "Banco" utilizada neste documento significa o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.
	O número do Contrato de Empréstimo é 3303/OC-BR, celebrado em 28/12/2017, no montante atual de U$ 71.800.000,00 (setenta e um milhões, oitocentos mil dólares), para implementação do Programa de Saneamento Basico da Bacia da Estrada Nova – Promaben II
	As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta Recursos financeiros reservados por meio da Dotação Orçamentária seguinte: **Funcional Programática: 2.01.29.17.451.0005** **Fontes de Recurso: 1920010201 e 1001010000** **Elemento de despesa: 4490510000**
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.
4.3	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES Aos Concorrentes cadastrados no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderá, poderá, a critério do contratante, ser dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos itens 4.3, (a), (b) e (c) das IAC referentes à Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal. Nesta hipótese, o Concorrente deverá apresentar o Certificado de Regularidade do Fornecedor.
4.3 (e) (ii)	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação

	das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação dos seguintes profissionais: (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação dos seguintes profissionais: 1. 01 (um) Engenheiro (Responsável Técnico) – responsável pelo planejamento, acompanhamento e controle do empreendimento: com experiência mínima de 08 (oito) anos, compatível com as características das Obras, conforme indicado nas parcelas de maior relevância do item 4.5(f) dos DDL. O Responsável Técnico deverá comprovar que é do quadro societário da empresa, mediante cópia do Contrato Social da mesma, ou que pertence ao seu quadro funcional, mediante Contrato de Prestação de Serviços e/ou Carteira de Trabalho, com cópia das páginas do "Livro de Registro de Empregados" e respectivo "Termo de Abertura" referente à sua contratação. 2. 01 (um) Engenheiro Residente – responsável pelo acompanhamento direto da execução das obras: comprovar experiência mínima de 05 (cinco) anos em obras similares à licitada. Poderá ser indicado, como Engenheiro Residente, o Responsável Técnico indicado para as Obras, sendo, no entanto, exigida a permanência do Engenheiro Residente no local das Obras ao longo de sua execução. 3. 01 (um) profissional ambiental (engenheiro ambiental, biólogo, geógrafo, eng. sanitaristas), que deverá ter experiencia mínima comprovada de 05 (cinco) anos na coordenação e execução do Plano de Controle Ambiental – PCA As comprovações das experiências requeridas serão realizadas por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou Conselho de Classe equivalente, acompanhados das respectivas CAT(s), comprobatórios de que o profissional executou ou está executando serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes. No caso de empresas estrangeiras, poderá ser apresentada documentação equivalente do país de origem.
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS Volume anual de Obras/serviços em, pelo menos, um dos últimos 5 (cinco) anos: R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).
4.5 (d)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ Índice de liquidez igual ou superior a 01 (um), que será calculado por meio da seguinte fórmula:

	IL = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo
4.5(e).	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO Patrimônio líquido igual ou superior a R$ 3.310.120,63 (três milhões, trezentos e dez mil, cento e vinte reais e sessenta e três centavos). O Valor Estimado da contratação é de R$ 33.101.206,26 (trinta e três milhões, cento e um mil, duzentos e seis reais e vinte e seis centavos).
4.5(f)	PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:

Atividades chave	Descrição	Unid	Quantitativos
1	Execução de Conjuntos de Unidades Habitacionais com no mínimo de 4 pavimentos e Unidades Comerciais, em alvenaria de blocos cerâmicos e/ou blocos de concreto, com área construída igual ou superior a:	m²	5.726,00
2	Execução de Estaca Hélice contínua, inclusive concreto e armadura, de diâmetro igual ou superior a 30cm	m	1.752,00

Observações:
O item 1 terá sua comprovação aceita mediante um único atestado.
O item 2 terá sua comprovação aceita mediante um único atestado.

4.5 (g)	RESPONSÁVEL TÉCNICO A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na Cláusula 4.5 (f) anterior, assim como na 4.3 (e)(ii), todas dos DDL.
4.5 (h)	RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Máquinas e equipamentos mínimos exigidos:

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO MÍNIMO EXIGIDO PARA AS OBRAS	
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
01. Perfuratriz	01

02. Motoniveladora	01
03. Rolo compactador	01
04. Caminhões basculante 6 m³	04
05. Caminhões Carroceria com Munck	02
06. Pá carregadeira	01
07. Retroescavadeira	01
08. Betoneiras estacionária	04
09. Conjuntos de Escoras Metálicas com 100 peças cada	04
10. Conjuntos de Andaimes Metálicos com 200 peças cada	04

4.5 (i)	REQUISITOS AMBIENTAIS O profissional Ambiental deverá ter experiência na elaboração e execução de Planos de Controle Ambiental de Obras.
7.1	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS A Concorrente é aconselhada a visitar e examinar o Local de Obras e redondezas para assim obter, sob sua própria responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a preparação da Proposta e celebração do contrato para a construção das Obras, tendo em vista o contrato para as Obras. Os custos de visita ao Local deverão ser cobertos pela própria Licitante. Qualquer informação ou aspecto que a Concorrente deixe de considerar em decorrência de não ter realizado a visita, será de sua exclusiva responsabilidade. A visita poderá ser agendada até 05 (cinco) dias antes do prazo final para entrega das propostas. A solicitação de visita técnica poderá ser agendada até 05 (cinco) dias antes do prazo final para entrega das propostas, mediante contato com o Subcoordenador de Engenharia da UCP, Sr. Ruan Melo – Fone: (91) 984630517 ou pelo e-mail: engenharia.promaben@outlook.com, no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190
7.2	ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS PARA CONSULTA/CÓPIA DIGITAL Estão disponíveis os projetos básicos, projetos executivos e respectivos estudos e dados a seguir elencados, os quais são necessários à elaboração das propostas por parte dos concorrentes. 1. Projeto Executivo Nome dos autores: Mirna Luiza Cortopassi Lobo; Karolin Wischneski; Andrei Guerra Korquevicz; Data de elaboração: dezembro/2019 Número de volumes: 09 (nove) Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos autores: CAU/BR–

	RRT SIMPLES N° 9249015; CREA-PR– ART N° 1720200649217; CREA-PR– ART N° 1720200626942 2. Licença Instalção Nº 174/2020 3. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – Relatório de Impacto de Vizinhaça - RIV. Os documentos relacionados estarão disponíveis para consulta/cópia digital, até a data final de entrega das propostas, na Sede do Promaben II, no setor de Engenharia, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 9:00 às 12:00 e 13:00 às 15:00, Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190, bem como no sítio eletrônico da prefeitua de Belém- menu LICITAÇÕES (http://ww3.belem.pa.gov.br/licitacoes-promaben/).
9.1.	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas. Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio de remessa eletrônica e serão arquivados no site: http://ww3.belem.pa.gov.br/promaben/licitacoes-promaben/. Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.
9.2	Aos Concorrentes interessados, fica agendada uma reunião (não obrigatória) para o dia __/__/2021, às 10:00hs (horário de Brasília) a fim de esclarecer questões a respeito do que possa ser levantado sobre esse estágio da licitação. O Local da Reunião será: Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190 – Sala de Reunião
10.2	ADENDOS AO EDITAL Os adendos, quando necessários, serão disponibilizados aos Concorrentes por meio de remessa eletrônica e serão arquivados no site: (http://ww3.belem.pa.gov.br/promaben/licitacoes-promaben/).
12.2 (c)	DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA Não faz parte do edital o Modelo 7 – Declaração de Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade, constante da Seção 3.
12.2 (g)	(g) Mídia digital contendo as planilhas abertas, para conferência, do Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15). Este arquivo será considerado apenas para conferência. Encontrada diferença entre a proposta impressa apresentada e o arquivo digital, sempre será considerada a

	informação constante da proposta impressa.
13.1	PREÇOS DA PROPOSTA Contrato para totalidade das obras, sendo o pagamento realizado mediante preços unitários.
13.4	REAJUSTAMENTO Caso os serviços ultrapassem o período de 12 meses, sem que a Contratada tenha dado causa aos atrasos, aplicar-se-á a Alternativa B.
15.1	PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA As Propostas terão validade de **120 (cento e vinte) dias**, contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.
15.3	ÍNDICE DE CORREÇÃO O índice de correção é o Índice Nacional da Construção Civil (INCC), o constante da coluna 35 - Edificações da FGV.
16.1	GARANTIA DA PROPOSTA A Garantia de Proposta poderá ser apresentada em qualquer uma das modalidades seguintes: a) Fiança Bancária; b) Seguro Garantia; ou Valor da Garantia de Proposta: R$ 662.024,12 (seiscentos e sessenta e dois mil e vinta quatro reais e doze centavos). As condições de execução da Garantia deverão ser expressamente informadas no documento, abrangendo todas as hipóteses de execução preceituadas no item 16.5 das IAL do edital (caso o concorrente não assine o contrato, não apresente a garantia de execução ou desista sua proposta durante a licitação). A Garantia de Proposta deverá ser apresentada em sua via original, em Real (R$) ou em uma moeda livremente conversível e deverá ser pagável integralmente à vista, 28 dias após o término da validade da proposta (não poderão ser proporcionais aos prazos de validades das propostas). As devoluções das garantias ocorrerão nas formas dos itens16.4 e 32.2 das IAL e mediante requerimento escrito à UCP Promaben. Concorrentes constituídas sob a modalidade de consórcio deverão apresentar as garantias em acordo com o item 16.6 das IAL. Alertamos que não serão aceitas garantias de propostas que tragam outras condições que não as previstas nos modelos de garantia de propostas estabelecidos na Seção 3 do Edital, como, por exemplo, a excussão preliminar dos bens do

	afiançado para pagamento ou o benefício de ordem previsto no Código Civil Brasileiro. É recomendada uma leitura atenta pelo licitante de todas as cláusulas do documento fornecido pela fiadora para que não sejam frustradas as hipóteses de pagamento integral e imediato, nos casos previstos no item 16.5 das IAL do edital. As Garantias das Propostas deverão ser emitidas por uma instituição financeira, acompanhada dos respectivos estatutos sociais, em situação regular com o Banco Central do Brasil (BACEN) ou Instituição Seguradora em situação regular com a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cuja regularidade será verificada pela UCP Promaben. Não serão aceitas garantias de propostas prestadas por pessoas físicas.
19.2 e 20.1	ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS À Comissão Especial de Licitações – CEL/PROMABEN Att. Presidente: Sílvio Nazareno Leal Costa Endereço: Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, CEP 66033-190 Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN II (Contrato de Empréstimo nº 3303/OC-BR). Propsta para execução da obra de Construção de Unidades Habitacionais e Comerciais para Reassentamento de Famílias Vulneráveis. Processo CEL/PROMABEN nº XXXX/2021 Edital LPN nº 00x/2021 "NÃO ABRIR ANTES DE XX DE JUNHO DE 2021, às 10 h (horário local)".
23.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE A sessão pública de recebimento e abertura das propostas ocorrerá no dia XX/XX/2021 às 10 h (horário local), sendo a abertura das propostas realizada imediatamente após o encerramento do prazo final para sua entrega. Em virtude da pandemia pelo COVID-19 (coronavírus) e da necessidade de manutenção do distanciamento social como medida de enfrentamento à doença, recomenda-se às empresas que desejem participar da sessão pública de recebimento e abertura de propostas que o façam por meio de apenas 01 (um) representante. Local de abertura das propostas: Comissão Especial de Licitação do Promaben II Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190 Sala de Reunião
32.1	CARTA DE ACEITAÇÃO Deverá constar da carta de adjudicação a necessidade de apresentação dos seguintes documentos, nos prazos máximos especificados, como condição à

	assinatura/validade do Contrato: (i) Termo de Constituição de Consórcio devidamente registrado – 30 dias; (ii) Garantia de Execução – 30 dias; (iii) Plano de Trabalho – 15 dias. Os prazos apresentados não são cumulativos.
33.3	RECURSOS Os recursos serão dirigidos à Autoridade Administrativa, por intermédio da Comissão de Licitação (ao Presidente da Comissão Especial de Licitação edo Promaben, Sílvio Nazareno Leal Costa) que praticou o ato recorrido. A Comissão de Licitação apreciará sua admissibilidade e instruirá o processo fazendo-o subir devidamente informado. Os Recursos serão encaminhados ao seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, CEP: 66033-190 A/C: Especialista de Aquisições
34.2 e 35.1	ASSINATURA DO CONTRATO O prazo máximo para devolução do Contrato devidamente assinado, acompanhado dos documentos a seguir relacionados é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Carta de Aceitação: (a) Garantia de Execução; (b) Termo de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial, caso aplicável. (c) Plano de Trabalho Aprovado
36.1	MODALIDADES DE SANÇÃO: (a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará suspenso de licitar e de contratar com Prefeitura Municipal de Belém, sem prejuízo das multas e/ou execução de garantia de proposta previstas no edital, assim como das demais cominações legais previstas nas leis 14.133/2021 e 8.666/1993, alternadamente. (b) As sanções de multas e/ou execução de garantia prevista do edital poderão ser aplicadas concomitantemente com a suspenção, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.
36.2	DISPOSIÇÕES GERAIS As obrigações descritas nos requisitos das obras, que contemplam as Especificações

	Técnicas, Nota Técnica complementar à Especificação Técnica, planilha orçamentária e projetos, complementam os Dados da Licitação. Em caso de divergência entre os Dados da Licitação e os documentos técnicos, estes serão prevalentes na seguinte ordem: 1) Nota Técnica complementar à Especificação Técnica; 2) Planilha orçamentária; 3) Projeto.

3. SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO

Página

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES 33

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO 34

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 35

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS 37

MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE 38

MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS 39

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO 40

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE (NÃO APLICADO) 41

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS 42

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL 43

MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR 45

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS 46

MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS 47

MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES 48

MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) 170

MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS 172

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI 174

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA..... 175

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL) 176

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)..... 178

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

À Prefeitura Municipa de Belém – UCP Promaben II

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) __[*inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros*]__ informa(m) que __[*inserir o nome completo da pessoa*]__ , portador da Cédula de Identidade __[*inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira*]__, é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, _____ de _____ de _____. [*inserir local e data*]

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

___[*assinatura do representante legal*]_____
___[nome e título, função ou qualidade do signatário]_____
___[*razão social/nome da Empresa*]_____
Identidade Nº __[inserir número do documento de identidade]_____

.....

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

À Prefeitura Municipal de Belém - UCP Promaben
Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, CEP 66033-190

Ref.: Proposta para execução das Obras de Construção de Unidades Habitacionais e Comerciais para reassentamento de famílias vulneráveis.

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1, nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades e Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de _____, _____ *[por extenso]*.

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (___) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de _____, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a *[montante da garantia]*, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

5. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. Sas, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

6. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

7. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

8. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

9. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

10. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

11. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ___ de _____ de _____.

Assinatura..... na qualidade de ....., devidamente autorizado a assinar a proposta.

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**
Registro no CREA Nº: [indicar]	

ITEM Nº (1)	CONTRATANTE (2)	DATA DO CONTRATO (3)	Nº DE REGISTRO NO CREA (4)	DESCRIÇÃO DA OBRA (5)	VALOR DO CONTRATO (6)

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O Concorrente deve:

(1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;

(2) Indicar nomes e endereços para contato;

(3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);

(4) CREA ou Órgão Similar;

(5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e

(6) Indicar a moeda.

MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFISSIONAIS LISTADOS NO ITEM 4.3 (e) (ii) DOS DADOS DA LICITAÇÃO

Concorrente: [indicar]	**Nome do Profissional/Função:**
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**
Registro no CREA Nº: [indicar]	

ITEM Nº (1)	**DESCRIÇÃO DA OBRA (2)**	**Nº REGISTRO NO CREA (3)**	**EMPRESA EXECUTORA (4)**

Notas:

(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra.

(3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) profissionais:

Concordo assumir como *[indicar a função]* da Obra, da Concorrência acima identificada.

Local e Data: [indicar]
Assinatura:

MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

ITEM Nº (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICAÇÃO (3)	*LEASING* (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)
01	Perfuratriz - 01		
02	Motoniveladora - 01		
03	Rolo compactador – 01		
04	Caminhões basculante 6 m³ - 04		
05	Caminhões Carroceria com Munck – 02		
06	Pá carregadeira – 01		
07	Retroescavadeira – 01		
08	Betoneiras estacionária – 04		
09	Conjuntos de Escoras Metálicas com 100 peças cada – 04		
10	Conjuntos de Andaimes Metálicos com 200 peças cada – 04		

Data:	**Assinatura:**
Nome e Cargo:	

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras de Construção de Unidades Habitacionais e Comerciais para reassentamento de famílias vulneráveis

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à Subcoordenação de Engenharia da Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estada Nova – UCP Promaben, até 15 (quinze) dias após a emissão da Carta de Aceitação (Adjudicação), o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com o cronograma físico-financeiro das Obras, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 3. Declara, outrossim, que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Final de Engenharia, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]___, incluindo, no mínimo, os temas discriminados a seguir, além dos dispositivos constantes nas especificações:

1. Cronograma físico-financeiro para todas as atividades das obras;
2. Histograma de permanência de mão-de-obra e equipamentos;
3. Relação das frentes de serviço com localização geográfica de seu canteiro de obras e equipamentos mobilizados, indicando datas de sua mobilização e desmobilização;
4. Indicação de todos os serviços a serem executados, mostrando inclusive ações para atendimento as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho (NR 18, NR 21 etc.);
5. Plano detalhado para controle, aquisição, estocagem, manuseio etc., de explosivos e assemelhados com indicação dos locais de armazenamento.

Para elaboração do plano de trabalho deverá ser levado em consideração as condições climáticas no momento de emissão da Ordem de Serviço, além das orientações da fiscalização da UCP Promaben (Gerente do projeto).

O plano de trabalho deverá ser atualizado a cada 30 (trinta) dias juntamente com o fechamento das medições mensais.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE - NÃO APLICADO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Garantia e Controle de Qualidade, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

Obras:.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – UCP Promaben, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Garantia do Controle de Qualidade das Obras, o qual deverá ser elaborado e apresentado de acordo com as disposições da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, contidas no item [indicar]___ e contemplando no mínimo os temas referidos no item [indicar]___ [indicar]___ observando o disposto nas [inserir, se houver, a relação das Especificações para execução das Obras e para a fiscalização das Obras vigentes no âmbito do Contratante], publicações essas disponibilizadas pelo Contratante para consulta e cópia na __[inserir denominação e do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante, e o endereço onde estarão disponibilizadas as cópias das publicações referidas]__, e das quais o Concorrente tomou conhecimento.

DECLARA outrossim que o Concorrente está ciente que o controle de qualidade dos trabalhos respeitantes às Obras executadas sob regime de empreitada é da responsabilidade do Empreiteiro contratado, e que o controle realizado pelo Contratante e/ou por Consultora contratada pelo Contratante para tal finalidade não isentará o Empreiteiro contratado das responsabilidades decorrentes de deficiências e anomalias de construção que lhe sejam imputáveis.
_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras de Construção de Unidades Habitacionais e Comerciais para reassentamento de famílias vulneráveis.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas na área destinada às obras acima descritas. [Adequar texto conforme necessário]

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários à perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pela UCP Promaben.

(b) manterá como Responsável Técnico das Obras, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente, na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, os demais profissionais relacionados no item 4.3 (e) (ii) dos DDL, mencionados nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta; os quais, à exceção do Responsável Técnico, não estarão vinculados a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado nos DDL – item 4.3 (e)(ii).

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do Pará e as do municípios de Belém notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; Licenças Ambientais da Obra, especialmente Licença de Instalação; Exigências Contratuais do BID; Informe de Gestão Ambiental e Social do Promaben – IGAS e que::

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 – lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente – Lei de Crimes Ambientais, que no Artigo 2º prevê: "Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.";
(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à proteção do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas nesta licitação, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental;
(c) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras um engenheiro ambiental, biólogo, geografo, ou profissional de área correlata, com experiência comprovada em gestão ambiental de obras de saneamento, para elaboração do Plano de Controle Ambiental PCA, assim como seu monitoramento durante o andamento da obra. Este profissional será responsável também pela elaboração dos relatórios e documentos relativos aos licenciamentos ambientais das atividades de apoio, sem custos adicionais para o Contratante;
(d) responsabiliza-se pela contratação de pessoal qualificado, inclusive Profissional de Segurança do Trabalho, para o atendimento às questões ambientais contidas nas normas, leis, planos e programas constantes do PCA, sem custos adicionais para o Contratante;
(e) assume a responsabilidade de elaborar, implementar e monitorar todos os Planos e Programas previstos no PCA, assim como apresentar Relatórios Mensais contendo um descritivo da execução de cada plano e programa constante do PCA;
(f) Assume a responsabilidade de inserir as informações de andamento de obras e gestão ambiental no Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS da UCP/PROMABEN e a responsabilidade de realizar uma vistoria preliminar por profissional especializado habilitado a fim de resguardar interesses às propriedades vizinhas à obra a ser executada;
(g) responsabiliza-se pelo efetivo atendimento às condicionantes das Licenças e Autorizações Ambientais das obras, assumindo as condições estabelecidas, sem custos adicionais para o Contratante;
(h) assume a responsabilidade de solicitar o licenciamento das áreas de apoio, jazidas e bota-fora para obra, assim como o licenciamento do canteiro de obras, junto ao órgão ambiental de competência, caso necessário;
(i) assume toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do PCA, que serão devidamente acompanhadas pela Unidade

de Gestão do Programa, previamente autorizadas pela Fiscalização do Contratante;

(j) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(k) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;

(l) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;

(m) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade socioambiental das obras;

(n) assume, sem repasse para o Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos a que se submetam;

(o) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no §3º, do Artigo 21, do Decreto Federal 99.274/90;

(p) concluídas as obras, responsabiliza-se pela entrega ao Contratante do Relatório de Consolidado das Atividades previstas no PCA, bem como a execução das condicionantes ambientais, no que lhe couber, para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

(q) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das obras, inclusive as cópias das licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental.

(r) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em medições mensais, e que para o efetuar o pagamento a Medição deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental - CCA, assinado pelo Supervisor Ambiental e pela Unidade de Gestão do Promaben, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados durante o período referente àquela medição, foram executados a contento. Caso o Certificado de Conformidade Ambiental – CCA seja negativo será executado uma retenção de 1% da medição em questão, e após sanado as não conformidades para o período o valor de retenção será devolvido após sanada a pendência, seguindo rito próprio de pagamento da Contratante. Na hipótese da emissão de CCA negativo consecutivo ou alternado o valor da retenção será aumentado para 2% da medição respectiva. A cada emissão de CCA negativo consecutivo ou alternado, por 4 vezes, será aplicada penalidade de multa, cumulativamente a retenção, correspondente a 0,1% do valor total do Contrato, limitada ao valor a 10% do Contrato, não acumulativa com as demais multas previstas no ajuste, podendo haver a paralisação da obra por culpa do Contratado, caso não sejam sanadas as inconformidades.

(s) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Contratante, do Relatório Consolidado de Atividades do PCA devidamente aprovado pela Unidade de Gestão do Promaben II.

_____, _____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____
___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____
___ [razão social/nome do Concorrente] _____
Identidade Nº __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

[Local e data]

À Prefeitura Municipal de Belém – Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS

MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

GRUPOS DE SERVIÇOS/ITEM	VALOR DOS SERVIÇOS	
	VALOR EM CIFRAS	VALOR POR EXTENSO
	(R$)	
CONJUNTO HABITACIONAL		
1- Serviços Inciais		
2- Arquitetura		
3- Civil		
4- Estrutural		
5- Hidrossanitário		
6- Sistemas Elétricos		
7- SPDA		
8- Sistema Telefônicos / SDTV		
9- PPCI		
10- Serviços Complementares		
11- Administração Local		
CENTRO COMERCIAL		
1- Instalações Provisórias		
2- Arquitetura		
3- Civil		
4- Hidrossanitário		
5- Sistemas Elétricos		
6- Sistemas Eletrônicos		
7- Mecância		
8- PPCI		
9- GLP		
10- Serviços Complementares		
11- Administração Local		
Total: Valor do Contrato Proposto (Transferir para o Modelo 1 – Carta de Apresentação da Proposta)		
Data:	Assinatura:	
Nome e Cargo:		

MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
CONJUNTO HABITACIONAL					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário – (R$)	Preço Total – (R$)
1.	Serviços Iniciais				
1.1	Canteiro				
1.1.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	1.273,87		
1.1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	73,00		
1.1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	18,00		
1.1.4	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	32,00		
1.1.5	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	33,00		
1.1.6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	36,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
1.1.7	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00		
1.1.8	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	2,00		
1.1.9	MANUTENÇÃO MENSAL DE CANTEIROS COM ATÉ 7.000M²	MÊS	12,00		
1.2	Ligações Provisórias				
1.2.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00		
1.2.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00		
1.2.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	2.448,60		
1.2.4	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	2.448,60		
1.2.5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00		
1.2.6	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00		
1.3	Ligações Provisórias				
1.3.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	48,00		
2	ARQUITETURA				
2.1	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO				
2.1.1	ALVENARIA/DIVISÓRIAS				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.1.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 - FURADOS NA VERTICAL	M2	1.426,51		
2.1.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.853,02		
2.1.1.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	2.853,02		
2.1.1.4	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5 CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	2.853,02		
2.1.2	PISO/PAVIMENTAÇÃO				
2.1.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	2.140,00		
2.1.2.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	652,95		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.1.2.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	47,41		
2.1.3	PAISAGISMO				
2.1.3.1	PLANTIO DE GRAMA EM PAVIMENTO CONCREGRAMA. AF_05/2018	M2	2.412,00		
2.1.3.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - NOME CIENTÍFICO CASSIA FISTULA E NOME POPULAR IPÊ ROXO	UN	8,00		
2.1.3.3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - NOME CIENTÍFICO TABEBUIA IMPETIGINOSA E NOME POPULAR PALMEIRA BABAÇU	UN	22,00		
2.1.3.4	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	5,00		
2.1.3.5	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	35,00		
2.1.3.6	EXECUÇÃO DE CASCALHO PARA JARDIM COM ESPESSURA MÁX DE 10 CM	M3	47,30		
2.1.3.7	EXECUÇÃO DE CAMADA DE AREIA MÉDIA PARA JARDIM COM ESPESSURA MÁX DE 10 CM	M2	19,40		
2.1.3.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	26,68		
2.1.3.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM	M3XKM	2.315,39		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	(UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018				
2.1.4	MOBILIÁRIO				
2.1.4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR PLAYGROUD DE FERRO DE 2,80M	UN	4,00		
2.1.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GIRA-GIRA CARROSSEL DE FERRO	UN	2,00		
2.1.4.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO TRADICIONAL EM FERRO - 2 CADEIRAS	UN	2,00		
2.1.4.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GANGORRA CAVALINHO INFANTIL	UN	4,00		
2.1.4.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALONGADOR TRIPLO - APARELHO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	UN	1,00		
2.1.4.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO - APARELHO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	UN	1,00		
2.1.4.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO APARELHO DE ABDOMINAL - APARELHO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	UN	1,00		
2.1.4.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO - APARELHO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	UN	1,00		
2.1.4.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO - APARELHO DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	UN	1,00		
2.1.4.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE ACO CARBONO - PARA ACADEMIA DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.1.4.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE CONCRETO L=200CM, COM ENCOSTO E PINTURA	UN	3,00		
2.1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.1.5.1	PORTÃO EM GRADE METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	55,10		
2.1.5.2	TORNEIRA DE JARDIM 25MMX3/4"	UN	15,00		
2.2	RESERVATÓRIO ELEVADO				
2.2.1	ALVENARIA/DIVISÓRIAS				
2.2.1.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUCAO DE EDIFICACAO ATÉ 200 M2, INCLUSIVE EXECUCAO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	6,33		
2.2.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	51,81		
2.2.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	283,11		
2.2.1.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	943,76		
2.2.2	PISO / PAVIMENTAÇÃO				

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.2.2.1	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO COM CIMENTO QUEIMADO COM ALISAMENTO MANUAL	M2	168,68		
2.2.2.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	168,68		
2.2.2.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	168,68		
2.2.3	PAREDE				
2.2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	795,71		
2.2.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	795,71		
2.2.3.3	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5 CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	795,71		
2.2.4	PINTURA				
2.2.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE	M2	712,01		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 - COR BRANCA				
2.2.4.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	712,01		
2.2.5	ESQUADRIAS				
2.2.5.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00		
2.2.5.2	FECHADURA ELÉTRICA EXTERNA PARA PORTA TIPO GRADE DE FERRO	UN	1,00		
2.2.5.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	11,97		
2.2.5.4	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO ALÇAPÃO COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,61		
2.2.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.2.6.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	15,94		
2.2.6.2	PORTÃO EM GRADE METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	18,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.2.6.3	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	32,90		
2.2.6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	241,64		
2.3	CENTRAL DE RESÍDUOS				
2.3.1	ALVENARIA/DIVISÓRIAS				
2.3.1.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUCAO DE EDIFICACAO ATÉ 200 M2, INCLUSIVE EXECUCAO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	2,42		
2.3.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	31,60		
2.3.1.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	31,60		
2.3.2	ESQUADRIAS				
2.3.2.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	4,20		
2.3.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.3.3	COBERTURA				
2.3.3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	29,00		
2.3.3.2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,25		
2.3.3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,50		
2.3.4	PISO				
2.3.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018 - 1,5CM	M2	14,30		
2.3.4.2	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO COM CIMENTO QUEIMADO COM ALISAMENTO MANUAL	M2	14,30		
2.3.4.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 - TRAÇO 1:3	M2	14,30		
2.3.4.4	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	14,30		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.3.5	PAREDE				
2.3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	63,20		
2.3.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	63,20		
2.3.5.3	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5 CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	63,20		
2.3.6	PINTURA				
2.3.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 - COR BRANCA	M2	63,20		
2.3.6.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	63,20		
2.3.7	OUTROS				
2.3.7.1	CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	5,00		
2.3.7.2	LIMPEZA GERAL	M2	16,70		
2.4	CHURRASQUEIRA				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.4.1	ALVENARIA/DIVISÓRIAS				
2.4.1.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUCAO DE EDIFICACAO ATÉ 200 M2, INCLUSIVE EXECUCAO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	6,64		
2.4.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	145,26		
2.4.2	PISO/PAVIMENTAÇÃO				
2.4.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	98,00		
2.4.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 - TRAÇO 1:3	M2	98,00		
2.4.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	98,00		
2.4.3	PAREDE				
2.4.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	M2	207,48		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014				
2.4.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	207,48		
2.4.3.3	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5 CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	131,46		
2.4.3.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	76,02		
2.4.4	PINTURA				
2.4.4.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016 - COR BRANCA	M2	131,46		
2.4.5	COBERTURA				
2.4.5.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	140,50		
2.4.5.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,24		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.4.6	ESQUADRIAS				
2.4.6.1	PORTA				
2.4.6.1.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - COR BRANCA	M2	3,36		
2.4.6.1.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		
2.4.6.2	JANELA				
2.4.6.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72		
2.4.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
2.4.7.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2” OU 3/4”, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
2.4.7.2	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	AF_01/2020				
2.4.7.3	CHURRASQUEIRA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO, 220X65X50CM	UN	2,00		
2.4.7.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
2.4.7.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
2.4.7.6	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		
2.4.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.4.8.1	LIMPEZA GERAL	M2	106,00		
2.5	BLOCOS HABITACIONAIS				
2.5.1	ALVENARIA/DIVISÓRIAS				
2.5.1.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUCAO DE EDIFICACAO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUCAO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	597,80		
2.5.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M2	25.760,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014				
2.5.1.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	51.520,00		
2.5.1.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	51.520,00		
2.5.1.5	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5 CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	45.458,00		
2.5.1.6	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	350,00		
2.5.2	PISO / PAVIMENTAÇÃO				
2.5.2.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	10.444,00		
2.5.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E	M2	10.444,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014				
2.5.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 - 41X41CM	M2	10.444,00		
2.5.3	PINTURA				
2.5.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	10.444,00		
2.5.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	45.430,00		
2.5.4	REVESTIMENTO PAREDE				
2.5.4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 - 41X41CM	M2	6.062,00		
2.5.5	FORRO / TETO				
2.5.5.1	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.156,00		
2.5.6	ESQUADRIAS				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.5.6.1	PORTA				
2.5.6.1.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00		
2.5.6.1.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - 85X210CM	UN	672,00		
2.5.6.1.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - 55X190CM	UN	112,00		
2.5.6.1.4	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	55,86		
2.5.6.2	JANELA				
2.5.6.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.405,60		
2.5.6.2.2	ALÇAPÃO EM FERRO	M2	8,96		
2.5.6.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	448,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.5.6.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	448,00		
2.5.7	COBERTURA				
2.5.7.1	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	601,02		
2.5.7.2	RUFO EM CONCRETO	M	137,48		
2.5.7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	3.654,00		
2.5.8	LOUÇAS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
2.5.8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	224,00		
2.5.8.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	224,00		
2.5.8.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	224,00		
2.5.8.4	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	224,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	AF_01/2020				
2.5.8.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2” OU 3/4”, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	224,00		
2.5.8.6	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2” OU 3/4”, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	224,00		
2.5.8.7	TORNEIRA CROMADA 1/2” OU 3/4” PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	224,00		
2.5.8.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	224,00		
2.5.8.9	CARENAGEM /TAMPA, EM PLASTICO, COR BRANCA, UTILIZADO EM KIT CHASSI METALICO PARA INSTALACAO HIDRAULICA DE CUBA SIMPLES SEM MAQUINA DE LAVAR ROUPA, LARGURA *355* MM X ALTURA *670* MM (COM FUROS E DEMAIS ENCAIXES)	UN	224,00		
2.5.9	SOLEIRA				
2.5.9.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 - 12CM	M	190,40		
2.5.10	RODAPÉ				
2.5.10.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 - 41X41CM	M	7.360,64		
2.5.11	OUTROS				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.5.11.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	504,00		
2.5.11.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	33,60		
2.5.11.3	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 120X55CM	UN	224,00		
2.5.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
2.5.12.1	LIMPEZA GERAL	M2	2.703,26		
3	CIVIL				
3.1	TERRAPLENAGEM				
3.1.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	1.782,76		
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.492,53		
3.2	DRENAGEM				
3.2.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE	M	155,00		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015				
3.2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	70,00		
3.2.3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 700 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	92,00		
3.2.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	53,00		
3.2.5	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 900 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	108,00		
3.2.6	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE	M	15,00		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015				
3.2.7	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS PEAD CORRUGADO PERFURADO - DN 100	M	315,00		
3.2.8	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	39,00		
3.2.9	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIJ. MACIÇOS ESP. = 0,20M, DIM. INT. = 1.20 X 1.20 X 1.60M, LAJE SUP.C.A. ESP. = 0,15M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	6,00		
3.2.10	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	16,00		
3.2.11	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	M	842,00		
3.3	PAVIMENTAÇÃO				
3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	3.511,62		
3.3.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6	M3	219,48		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	M3 (DESCARGA LIVRE)				
3.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	19.050,54		
3.4	SINALIZAÇÃO				
3.4.1	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR BRANCA	M2	156,06		
3.4.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR AMARELO	M2	16,94		
3.4.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO - COR AZUL	M2	19,78		
3.4.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO HEXAGONAL, R-1, PADRÃO DNIT, COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - "PARADA OBRIGATÓRIA"	UN	5,00		
3.4.5	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO CIRCULAR, R-19, PADRÃO DNIT, COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - "VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA"	UN	9,00		
3.4.6	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO LOSANGULAR, R-32B, PADRÃO DNIT, COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - "PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES"	UN	9,00		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
3.4.7	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO (60X80CM) COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - "ESTACIONAMENTO PCD"	UN	1,00		
3.4.8	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO CIRCULAR, R-3, PADRÃO DNIT, COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - "PROIBIDO SEGUIR EM FRENTE"	UN	1,00		
3.4.9	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO CIRCULAR, R-4A, PADRÃO DNIT, COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - "PROIBIDO VIRAR À ESQUERDA"	UN	1,00		
3.4.10	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO CIRCULAR, R-4B, PADRÃO DNIT, COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - "PROIBIDO VIRAR À DIREITA"	UN	1,00		
3.4.11	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO (12X18CM) FIXADO EM PAREDE	UN	14,00		
3.4.12	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO (15X15CM) COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - CENTRAL DE RESÍDUOS E ESTAÇÃO BIOLÓGICA	UN	1,00		
3.4.13	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO (15X15CM) COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - ESTACIONAMENTO	UN	2,00		
3.4.14	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO (15X15CM) COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO - CHURRASQUEIRA E PLAYGROND	UN	2,00		
4	ESTRUTURAL				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
4.1	ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1.1	FORMAS				
4.1.1.1	FUNDAÇÃO (BLOCO)				
4.1.1.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	890,93		
4.1.1.2	SAPATA				
4.1.1.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	16,06		
4.1.1.3	PILARES				
4.1.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	7.433,34		
4.1.1.4	VIGA				
4.1.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-	M2	11.678,56		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				
4.1.1.5	LAJE				
4.1.1.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	12.002,09		
4.1.1.6	RESERVATÓRIO				
4.1.1.6.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	581,73		
4.1.1.7	ESCADA				
4.1.1.7.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	561,36		
4.1.2	CONCRETO				
4.1.2.1	FUNDAÇÃO (ESTACA)				
4.1.2.1.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=30MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	900,13		
4.1.2.2	FUNDAÇÃO (BLOCO)				
4.1.2.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=35MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANCAMENTO E	M3	171,18		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	ADENSAMENTO				
4.1.2.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	16,70		
4.1.2.3	FUNDAÇÃO (SAPATA)				
4.1.2.3.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=35MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	3,73		
4.1.2.3.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,59		
4.1.2.4	PILAR				
4.1.2.4.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=35MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	357,95		
4.1.2.5	VIGA				
4.1.2.5.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=35MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	634,52		
4.1.2.5.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	18,10		
4.1.2.6	LAJE				
4.1.2.6.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=35MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1.451,61		
4.1.2.7	RESERVATÓRIO				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
4.1.2.7.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=35MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	61,20		
4.1.2.8	ESCADA				
4.1.2.8.1	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK=35MPA, INCLUSIVE BOMBEAMENTO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	48,06		
4.1.3	AÇO				
4.1.3.1	FUNDAÇÃO (ESTACA)				
4.1.3.1.1	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	1.651,30		
4.1.3.1.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	1.063,02		
4.1.3.1.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	8.354,19		
4.1.3.1.4	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	139,87		
4.1.3.2	FUNDAÇÃO (BLOCO)				
4.1.3.2.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	295,46		
4.1.3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.788,10		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
4.1.3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.812,46		
4.1.3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.405,70		
4.1.3.3	FUNDAÇÃO (SAPATA)				
4.1.3.3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,73		
4.1.3.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	86,73		
4.1.3.4	PILAR				
4.1.3.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.764,92		
4.1.3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	27.917,55		
4.1.3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO	KG	658,37		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.1.3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11.210,83		
4.1.3.5	VIGA				
4.1.3.5.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.170,54		
4.1.3.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9.364,82		
4.1.3.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	20.159,00		
4.1.3.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.832,64		
4.1.3.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO	KG	8.859,20		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.1.3.6	LAJE				
4.1.3.6.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5.908,64		
4.1.3.6.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10.681,91		
4.1.3.6.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	310,82		
4.1.3.6.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17.912,91		
4.1.3.7	RESERVATÓRIO				
4.1.3.7.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	145,82		
4.1.3.7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM	KG	3.546,28		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.1.3.7.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.666,91		
4.1.3.7.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.219,37		
4.1.3.7.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	142,37		
4.1.3.7.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	55,82		
4.1.3.8	ESCADAS				
4.1.3.8.1	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	1.202,91		
4.1.3.8.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM	KG	18,64		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.2	ESTRUTURAS METÁLICAS - BLOCOS				
4.2.1	COBERTURA METÁLICA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE MONTAGEM, PRIMER ANTICORROSIVO E PINTURA DE ACABAMENTO	KG	40.648,92		
4.3	ESTRUTURAS DE MADEIRA - CHURRASQUEIRA				
4.3.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	124,44		
4.4	ESTRUTURAS DE MADEIRA - CENTRAL DE RESÍDUOS				
4.4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	28,17		
4.5	ESTACAS				
4.5.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - BLOCOS RESIDENCIAIS	M	690,00		
4.5.2	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - TORRE DO RESERVATÓRIO	M	300,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
4.5.3	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - RESERVATÓRIO CISTERNA	M	180,00		
4.5.4	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 - MUROS	M	839,23		
4.6	SAPATAS				
4.6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 - CENTRAL DE RESÍDUOS	M3	4,80		
4.6.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017 - BLOCOS RESIDENCIAIS	M3	11,40		
5	HIDROSSANITÁRIO				
5.1	ÁGUA FRIA				
5.1.1	PVC ACESSÓRIOS				
5.1.1.1	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	226,00		
5.1.1.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2” X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - CHURRASQUEIRAS	UN	226,00		
5.1.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC				
5.1.2.1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 50	UN	14,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	MM X 1 1/2", PARA CAIXA D' AGUA				
5.1.2.2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 60 MM X 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	28,00		
5.1.2.3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 75 MM X 2 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	6,00		
5.1.2.4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 85 MM X 3", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00		
5.1.2.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1.800,00		
5.1.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	448,00		
5.1.2.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	481,00		
5.1.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30,00		
5.1.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2",	UN	28,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
5.1.2.10	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00		
5.1.2.11	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00		
5.1.2.12	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		
5.1.2.13	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00		
5.1.2.14	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		
5.1.2.15	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	8,00		
5.1.2.16	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	225,00		
5.1.2.17	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		
5.1.2.18	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		
5.1.2.19	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 85 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00		
5.1.2.20	CURVA DE 90° DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL, 1.1/2"	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.1.2.21	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00		
5.1.2.22	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.2.23	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		
5.1.2.24	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00		
5.1.2.25	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		
5.1.2.26	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00		
5.1.2.27	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.2.28	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.2.29	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM,	UN	15,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
5.1.2.30	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.2.31	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.1.2.32	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2.526,00		
5.1.2.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	673,00		
5.1.2.34	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.1.2.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	308,00		
5.1.2.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	142,00		
5.1.2.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	6,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
5.1.2.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00		
5.1.2.39	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00		
5.1.2.40	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	911,00		
5.1.2.41	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	225,00		
5.1.2.42	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM ROSCA, 25 MM X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	226,00		
5.1.2.43	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		
5.1.2.44	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	448,00		
5.1.2.45	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.1.2.46	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	568,00		
5.1.2.47	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00		
5.1.2.48	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	128,00		
5.1.2.49	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	110,00		
5.1.2.50	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00		
5.1.2.51	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	448,00		
5.1.2.52	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO, PVC, 25 MM X 1/2"	UN	14,00		
5.1.2.53	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.1.2.54	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4.508,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	AF_12/2014				
5.1.2.55	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1.792,00		
5.1.2.56	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	55,00		
5.1.2.57	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	407,00		
5.1.2.58	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	964,00		
5.1.2.59	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	80,00		
5.1.2.60	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	280,00		
5.1.2.61	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	224,00		
5.1.2.62	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	903,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
5.1.2.63	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	211,00		
5.1.2.64	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00		
5.1.2.65	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00		
5.1.2.66	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		
5.1.2.67	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.2.68	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.2.69	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00		
5.1.2.70	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.1.3	METAIS				
5.1.3.1	HIDROMETRO, VAZAO DE 15,0 M³/H, DE 2"	UN	1,00		
5.1.3.2	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	224,00		
5.1.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	224,00		
5.1.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	240,00		
5.1.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	15,00		
5.1.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00		
5.1.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00		
5.1.3.8	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM,	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
5.1.3.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	900,00		
5.1.3.10	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	226,00		
5.1.3.11	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, BRONZE, 2.1/2"	UN	4,00		
5.1.3.12	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	2,00		
5.1.3.13	VÁLVULA DE SUCÇÃO 3"	UN	2,00		
5.1.4	RESERVATÓRIO				
5.1.4.1	RESERVATÓRIO (CAIXA D'ÁGUA) DE POLIETILENO, CILÍNDRICO, 1500 LITROS	UN	14,00		
5.1.5	PRESSURIZADOR				
5.1.5.1	PRESSURIZADOR 8 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00		
5.1.6	BOMBA DE RECALQUE				
5.1.6.1	BOMBA DE RECALQUE, VAZÃO 10 M³/H E ALTURA MANOMÉTRICA 24 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
5.1.7	CAIXA P/ REGISTRO ENTERRADO				
5.1.7.1	CAIXA EM ALVENARIA 50X50X80 CM, COM FUNDO	UN	14,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	PERMEÁVEL EM SEIXO ROLADO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DE 40X40 CM				
5.2	ÁGUAS PLUVIAIS				
5.2.1	CALHA METÁLICA				
5.2.1.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - INCLUSO CABECEIRA E ESQUADRO	M	672,00		
5.2.1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - INCLUSO CABECEIRA E ESQUADRO	M	48,00		
5.2.2	PVC ACESSÓRIOS				
5.2.2.1	RALO HEMISFÉRICO EM FOFO, TIPO ABACAXI Ø 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00		
5.2.3	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC				
5.2.3.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	70,00		
5.2.3.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.2.3.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
5.2.3.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	42,00		
5.2.3.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	56,00		
5.2.3.6	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	224,00		
5.2.3.7	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	56,00		
5.2.3.8	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	56,00		
5.2.3.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM,	M	44,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014				
5.2.3.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	644,00		
5.2.3.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	691,00		
5.2.4	CAIXA DE AREIA				
5.2.4.1	CAIXA DE AREIA PLUVIAL 60X60X60 CM, COM GRELHA CAG	UN	73,00		
5.3	ESGOTO SÁNITARIO				
5.3.1	PVC ACESSÓRIOS				
5.3.1.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	454,00		
5.3.1.2	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.3.1.3	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 1"x 1.1/2"	UN	226,00		
5.3.1.4	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2” - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 1"x 2"	UN	226,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.3.1.5	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 - 1.1/4"x 1.1/2"	UN	224,00		
5.3.1.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1” PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	226,00		
5.3.1.7	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1” PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	226,00		
5.3.1.8	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	224,00		
5.3.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC				
5.3.2.1	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	226,00		
5.3.2.2	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	224,00		
5.3.2.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	168,00		
5.3.2.4	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	226,00		
5.3.2.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	60,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.3.2.6	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	56,00		
5.3.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	448,00		
5.3.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.3.2.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1.292,00		
5.3.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	224,00		
5.3.2.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO	UN	56,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.3.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	226,00		
5.3.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1.578,00		
5.3.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	226,00		
5.3.2.15	JUNCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	168,00		
5.3.2.16	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	674,00		
5.3.2.17	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	224,00		
5.3.2.18	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.3.2.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	448,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.3.2.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	394,00		
5.3.2.21	REDUÇÃO EXCENTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DIÂM 100 x 50MM	UN	224,00		
5.3.2.22	REDUÇÃO EXCENTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DIÂM 150 x 100MM	UN	56,00		
5.3.2.23	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC RIGIDO D= 100MM	UN	168,00		
5.3.2.24	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC RIGIDO D= 50MM	UN	60,00		
5.3.2.25	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC RIGIDO D= 75MM	UN	56,00		
5.3.2.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3.502,00		
5.3.2.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	321,00		
5.3.2.28	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	562,00		
5.3.2.29	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	M	2.200,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.3.2.30	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	668,00		
5.3.2.31	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00		
5.3.2.32	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	230,00		
5.3.3	TUBULAÇÕES EM CONCRETO				
5.3.3.1	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	299,00		
5.3.3.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	67,00		
5.3.4	CAIXA DE INSPEÇÃO				
5.3.4.1	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60 CM	M	118,00		
5.3.4.2	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIJ. MACIÇOS ESP. = 0,20M, DIM. INT. = 1.20 X 1.20 X 1.60M, LAJE SUP.C.A. ESP. =	UN	24,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	0,15M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600				
5.3.5	CAIXA DE GORDURA				
5.3.5.1	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	58,00		
5.3.6	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO COMPACTA				
5.3.6.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO COMPACTA, COM CAPACIDADE PARA 90M³/DIA	UN	1,00		
6	SISTEMAS ELÉTRICOS				
6.1	ALIMENTADORES E QUADROS				
6.1.1	EQUIPAMENTOS				
6.1.1.1	GRUPO GERADOR A GASOLINA, POTENCIA NOMINAL 2,2 KW, TENSAO DE SAIDA 110/220 V, MOTOR POTENCIA 6,5 HP	UN	1,00		
6.1.2	CABOS				
6.1.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.032,00		
6.1.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.488,00		
6.1.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18.954,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
6.1.3	ELETRODUTOS				
6.1.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCÊNDIO	M	26,00		
6.1.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	289,00		
6.1.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	569,00		
6.1.3.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	45,00		
6.1.4	MEDIÇÃO				
6.1.4.1	PAINEL DE MEDIDORES DE ENERGIA PARA 16 MEDIDORES BIFÁSICOS	UN	14,00		
6.1.5	CAIXAS E CONDULETES				
6.1.5.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,17m, dim. int. = 1.00 x 1.00 x 1,00m	UN	35,00		
6.1.5.2	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	UN	11,00		
6.1.5.3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	UN	5,00		
6.1.6	QD-APTOS				
6.1.6.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES DIN	UN	224,00		
6.1.6.2	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE	UN	672,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)				
6.1.6.3	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	224,00		
6.1.6.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	224,00		
6.1.6.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	224,00		
6.1.6.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	448,00		
6.1.6.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	672,00		
6.1.6.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	224,00		
6.1.7	QD-BL				
6.1.7.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES DIN	UN	14,00		
6.1.7.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	28,00		
6.1.7.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	14,00		
6.1.8	QM-1				
6.1.8.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 12 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
6.1.8.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
6.1.8.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.8.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00		
6.1.9	QM-2				
6.1.9.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
6.1.9.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.9.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.9.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00		
6.1.10	QM-3				
6.1.10.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 18 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
6.1.10.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.10.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.10.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.10.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE	UN	7,00		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016				
6.1.10.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.11	QM-INC.1				
6.1.11.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
6.1.11.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.12	QFB-1				
6.1.12.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
6.1.12.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.12.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00		
6.1.13	QG-INC.1				
6.1.13.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
6.1.13.2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.13.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00		
6.1.14	QDG1				
6.1.14.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO,	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN				
6.1.14.2	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	4,00		
6.1.14.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.14.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.14.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.14.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.14.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.15	QDCH-1				
6.1.15.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
6.1.15.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.15.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00		
6.1.16	QDCH-2				
6.1.16.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00		
6.1.16.2	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
6.1.16.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00		
6.2	DISTRIBUIÇÃO INTERNA				
6.2.1	CABOS				
6.2.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21.038,00		
6.2.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65.415,00		
6.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	296,00		
6.2.2	CAIXAS E CONDULETES				
6.2.2.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 2" X 4", EMBUTIR, COM ESPELHO COM 1 FURO	UN	452,00		
6.2.2.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 2" X 4", EMBUTIR	UN	5.382,00		
6.2.2.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4" X 4", EMBUTIR	UN	1.848,00		
6.2.2.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	23,00		
6.2.2.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00		
6.2.3	ELETRODUTOS				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
6.2.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.800,00		
6.2.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9.128,00		
6.2.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15.064,00		
6.2.4	LUMINÁRIAS				
6.2.4.1	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA NA COR BRANCA MICROTEXTURIZADA, ALETAS E REFLETORES PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA E REFLETÂNCIA, CONTENDO 2 (DUAS) LÂMPADAS LED 9W, SOQUETE E27, TENSÃO 127V.	UN	68,00		
6.2.4.2	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE SOBREPOR, COM CORPO E GRADE FRONTAL DE PROTEÇÃO EM ALUMÍNIO INJETADO COM ACABAMENTO EM PINTURA NA COR CINZA MARTELADO, DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE FRISADO, CONTENDO 1 (UMA) LÂMPADA FLUORESCENTE ELETRÔNICA PL 10W, E27, TENSÃO DE 127V.	UN	80,00		
6.2.4.3	LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA,	UN	22,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	PROTEÇÃO IP67				
6.2.4.4	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 3 M, PARA INSTALAÇÃO EM BASE DE CONCRETO	UN	22,00		
6.2.5	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA				
6.2.5.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00		
6.2.5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA BALIZAMENTO E ILUMINAÇÃO, COM INDICAÇÃO DE "SAÍDA", CONTENDO 8 LEDS DE ALTA INTENSIDADE, AUTONOMIA 3h, 100/240 VCA, 50/60 Hz, DIMENSÕES 255x213x23 mm, INSTALADA NO TETO.	UN	17,00		
6.2.6	INTERRUPTORES				
6.2.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	694,00		
6.2.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	226,00		
6.2.6.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	224,00		
6.2.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	UN	224,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
6.2.6.5	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	56,00		
6.2.6.6	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	42,00		
6.2.6.7	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	224,00		
6.2.6.8	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	224,00		
6.2.7	TOMADAS				
6.2.7.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2.827,00		
6.2.7.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	224,00		
6.2.7.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	456,00		
7	SPDA				
7.1	BLOCOS RESIDENCIAIS				
7.1.1	CAPTAÇÃO				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
7.1.1.1	BARRA CHATA EM AÇO GALVANIZADO À FOGO 7/8 "X 1/8" X 3,0 M (70 MM²) COM FUROS	M	1.503,00		
7.1.1.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	45,00		
7.1.1.3	MASTRO DE 3 METROS, COM CAPTOR TIPO FRANKLIN, AÉREO EM LATRÃO CROMADO, BASE, ESTAIAMENTO RÍGIDO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PARA FIXAÇÃO E INTERLIGAMENTO.	UN	14,00		
7.1.1.4	SINALIZADOR DE TOPO DUPLO, COM FOTOCÉLULA, 127/220V	UN	14,00		
7.1.2	DESCIDAS E ATERRAMENTO				
7.1.2.1	VERGALHÃO RE-BAR GALVANIZADO À FOGO, Ø8MM (50MM²)	M	3.190,00		
7.1.3	CONECTORES E FIXADORES				
7.1.3.1	CLIPS GALVANIZADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 50MM²	UN	3.038,00		
7.1.3.2	CONECTOR ATERRINSERT COM DISCO DE LATÃO, ROSCA FEMEA M12	UN	112,00		
7.1.3.3	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM²	UN	28,00		
7.1.3.4	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, 210X210MM PARA 8 TERMINAIS	UN	14,00		
7.1.4	LAUDOS				
7.1.4.1	LAUDO DE MEDIÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO E CONTINUIDADE ELÉTRICA DA ARMADURA	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
7.2	RESERVATÓRIO ELEVADO				
7.2.1	CAPTAÇÃO				
7.2.1.1	BARRA CHATA EM AÇO GALVANIZADO À FOGO 7/8 "X 1/8" X 3,0 M (70 MM²) COM FUROS	M	6,00		
7.2.1.2	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	4,00		
7.2.1.3	MASTRO DE 3 METROS, COM CAPTOR TIPO FRANKLIN, AÉREO EM LATRÃO CROMADO, BASE, ESTAIAMENTO RÍGIDO E TERMINAIS DE COMPRESSÃO PARA FIXAÇÃO E INTERLIGAMENTO.	UN	1,00		
7.2.1.4	SINALIZADOR DE TOPO DUPLO, COM FOTOCÉLULA, 127/220V	UN	1,00		
7.2.2	DESCIDAS				
7.2.2.1	VERGALHÃO RE-BAR GALVANIZADO À FOGO, Ø8MM (50MM²)	M	53,00		
7.2.3	CONECTORES E FIXADORES				
7.2.3.1	CLIPS GALVANIZADO TIPO OLHAL PARA CABO DE 50MM²	UN	50,00		
7.2.3.2	CONECTOR ATERRINSERT COM DISCO DE LATÃO, ROSCA FEMEA M12	UN	4,00		
7.2.3.3	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM²	UN	2,00		
7.2.3.4	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, 210X210MM PARA 8 TERMINAIS	UN	1,00		
7.2.4	LAUDOS				

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
7.2.4.1	LAUDO DE MEDIÇÃO DA MALHA DE ATERRAMENTO E CONTINUIDADE ELÉTRICA DA ARMADURA	UN	1,00		
8	SISTEMAS TELEFÔNICOS / SDTV				
8.1	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS				
8.1.1	EQUIPAMENTOS				
8.1.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	14,00		
8.1.1.2	BLOCO TERMINAL PARA TELEFONE, 10 PARES	UN	28,00		
8.1.2	CAIXAS E CONDULETES				
8.1.2.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 2" X 4", EMBUTIR	UN	224,00		
8.1.2.2	CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO 60X60X60CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, PARA TELEFONE	UN	14,00		
8.1.3	ELETRODUTOS				
8.1.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	133,00		
8.1.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.764,00		
8.1.3.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	236,00		
8.1.4	CABOS				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
8.1.4.1	CABO TELEFÔNICO CCI-50 1 PAR, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.667,00		
8.1.4.2	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	192,00		
8.1.5	TOMADAS				
8.1.5.1	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	224,00		
8.2	ANTENA COLETIVA DE TV				
8.2.1	EQUIPAMENTOS				
8.2.1.1	ANTENA COLETIVA PARA TV	UN	14,00		
8.2.2	CAIXAS				
8.2.2.1	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 20 X 20 CM	UN	56,00		
8.2.3	ELETRODUTOS				
8.2.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.764,00		
8.2.3.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	221,00		
8.2.4	TOMADAS				
8.2.4.1	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA +	UN	224,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	SUPORTE + MODULO)				
9	PPCI				
9.1	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				
9.1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Ø 204 mm	UN	4,00		
9.1.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 126 X 252 MM	UN	98,00		
9.1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 179 MM	UN	340,00		
9.2	EXTINTORES				
9.2.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	116,00		
9.2.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00		
9.2.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
9.2.4	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO SOBREPOR 85X40X30 CM	UN	30,00		
9.2.5	SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTINTORES E HIDRANTES 1,00 x 1,00 M	UN	18,00		
9.3	HIDRANTES				
9.3.1	ABRIGO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO 90X70X28 CM	UN	58,00		
9.3.2	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2	UN	60,00		
9.3.3	ADAPTADOR STORZ ROSCA 65x40MM PARA ENGATE RÁPIDO, COM TAMPÃO	UN	60,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
9.3.4	CARRETEL BASCULANTE COM BRAÇO ARTICULADO PARA MAGOTINHO 1" X 30 METROS COMPLETO	UN	58,00		
9.3.5	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00		
9.3.6	TAMPA DE FERRO GALVANIZADO 62X72 CM, PINTADA NA COR VERMELHA	UN	16,00		
9.3.7	CAIXA EM CONCRETO OU ALVENARIA 100 X 100 X 65 CM	UN	16,00		
9.3.8	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	714,00		
9.3.9	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	87,00		
9.3.10	MOTO-BOMBA ELÉTRICA CENTRÍFUGA, 6,44M³/H, 100 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
9.3.11	REGISTRO ESFERA Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	58,00		
9.3.12	VÁLVULA GAVETA Ø 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		
9.3.13	VÁLVULA GAVETA Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
9.3.14	VÁLVULA GAVETA Ø 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
9.3.15	VÁLVULA DE RETENÇÃO Ø 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
9.3.16	VÁLVULA DE RETENÇÃO Ø 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
9.3.17	FILTRO Y Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
9.3.18	JUNTA DE EXPANSÃO Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
9.3.19	JUNTA DE EXPANSÃO Ø 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		
9.3.20	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO 2.1/2"	UN	14,00		
9.3.21	FLANGE SOBREPOSTO DE AÇO Ø 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00		
9.3.22	FLANGE SOBREPOSTO DE AÇO Ø 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		
9.3.23	FLANGE SOBREPOSTO DE AÇO Ø 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00		
9.3.24	REDUÇÃO CONCÊNTRICA Ø 2 1/2" X 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00		
9.3.25	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	1,00		
9.3.26	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	2,00		
9.3.27	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	42,00		
9.3.28	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	76,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
9.3.29	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00		
9.3.30	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	65,00		
9.3.31	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2"	UN	1,00		
9.4	SDAI				
9.4.1	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, SEM-FIO (WIRELESS), BIVOLT, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 220 VAC, MÍNIMO 150 PONTOS	UN	1,00		
9.4.2	ACIONADOR MANUAL ENDEREÇÁVEL, TIPO "QUEBRE O VIDRO", PLÁSTICO EM ABS NA COR VERMELHA, WIRELESS	UN	56,00		
9.4.3	SINALIZADOR ÁUDIO VISUAL ENDEREÇÁVEL, COM LED DE ALTO BRILHO, PLÁSTICO EM ABS NA COR VERMELHA, WIRELESS	UN	56,00		
9.4.4	REPETIDOR DE SINAL WIRELESS PARA SISTEMA SDAI, ALCANCE 30 METROS "INDOOR"	UN	6,00		
10	SERVIÇOES COMPLEMENTARES				
10.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE	M2	12.414,83		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018				
10.2	LIMPEZA GERAL	M2	12.414,83		
10.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	624,00		
10.4	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	13.354,19		
11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL HABITACIONAL+COMERCIAL				
11.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00		
CENTRO COMERCIAL					
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1.1	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	UN	1,00		
1.1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00		
2	ARQUITETURA				
2.1	ALVENARIA/ DIVISÓRIAS				
2.1.1	LOCAÇÃO DE CONSTRUCAO DE EDIFICACAO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUCAO DE GABARITO DE	M²	639,83		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	MADEIRA				
2.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.643,03		
2.1.3	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	14,88		
2.2	ESQUADRIAS				
2.2.1	PORTA				
2.2.1.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00		
2.2.1.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00		
2.2.1.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00		
2.2.1.4	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA,	M2			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019		30,00		
2.2.1.5	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA VAZADA TIJOLINHO, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	M2	147,42		
2.2.1.6	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,20		
2.2.1.7	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - COR BRANCA	M2	7,56		
2.2.1.8	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00		
2.2.1.9	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00		
2.2.1.10	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M2	33,81		
2.2.1.11	ALÇAPÃO EM FERRO - 80X80 CM	M2	1,00		
2.2.1.12	PORTA EM ALUIMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, DUAS FOLHAS, COR BRANCA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM	M2	3,08		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				
2.2.2	JANELA				
2.2.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,00		
2.2.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,00		
2.3	COBERTURA				
2.3.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	519,11		
2.3.2	TELHAMENTO COM TELHA TRANSLÚCIDA EM FIBRA DE VIDRO,0,50 X 0,19M	M2	47,50		
2.3.3	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	99,82		
2.3.4	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	66,31		
2.4	PISO				
2.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	685,25		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	400L. AF_06/2014				
2.4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	685,25		
2.4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	685,25		
2.4.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (TRAÇO 1:4), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	685,25		
2.4.5	PISO KORODUR (INCLUSO EXECUCAO)	M2	645,65		
2.4.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014 - 1:3	M2	645,65		
2.4.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	41,08		
2.4.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	453,66		
2.4.9	PAVIMENTAÇÃO EM PRE-MOLDADO TIPO CONCREGRAMA, MODELO PAVI-GRADE, DIM:45 X 60 CM,	M2	93,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	E=9,5 CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA, COM PREENCHIMETNO DOS VÃOS DE GRAMA				
2.5	PAREDE				
2.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2.718,21		
2.5.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2.718,21		
2.5.3	REBOCO INTERNO DE PAREDE, ESPESSURA 0,5 CM, COM ARGAMASSA 1:2 CAL E AREIA	M2	2.718,21		
2.5.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.592,83		
2.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.005,81		
2.5.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS	M2			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 - IMITANDO CIMENTO QUEIMADO		168,94		
2.6	PINTURA				
2.6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - CINZA CLARO	M2	1.693,27		
2.6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - BRANCO	M2	277,31		
2.6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA INTUMESCENTE EM ALVENARIA, DUAS DEMÃOS	M2	19,13		
2.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
2.7.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		
2.7.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		
2.7.3	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF. L-91 OU SIMILARES) SEM COLUNA	UN	44,00		
2.7.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	AF_01/2020				
2.7.5	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		
2.7.6	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		
2.7.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2” OU 3/4”, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	62,00		
2.7.8	TORNEIRA P/ DEFICIENTE PNE AUTOMÁTICA LAVATÓRIO NBR 9050	UN	1,00		
2.7.9	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UN	2,00		
2.8	PAISAGISMO				
2.8.1	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	10,00		
2.8.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	146,00		
2.8.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	214,26		
2.9	OUTROS				
2.9.1	CONTAINER DE LIXO EM PLÁSTICO, 1000L, COM RODAS	UN	2,00		
2.9.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 3/4" X 1/4"	M	119,36		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.9.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, L = 80 CM, D= 1 1/2"	UN	2,00		
2.9.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, L = 70 CM, D= 1 1/2"	UN	1,00		
2.9.5	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX, L = 40 CM, D= 1 1/2"	UN	2,00		
2.9.6	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES SEM CHAVE PARA UM PORTA	UN	2,00		
2.9.7	BANCADA DE GRANILITE OU MARMORITE POLIDO, E=3CM, INCLUSIVE MONTAGEM COM FERRAGENS	M2	1,56		
2.9.8	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	10,16		
2.9.9	LETREIRO EM POLIESTIRENO ESTRUDADO XPS OU COMPENSADO DE MADEIRA, COR BRANCA	UN	1,00		
2.9.10	LETREIRO EM POLIESTIRENO ESTRUDADO XPS OU COMPENSADO DE MADEIRA, COR CINZA ESCURO	UN	16,00		
2.9.11	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	17,26		
2.9.12	ESCADA ARTICULADA-4X4 16 DEGRAUS	UN	1,00		
2.9.13	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, COM REVESTIMENTO, MALHA 2"	M2	2,04		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
2.9.14	BANCO DE CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, DIM. 2,30X0,69, COM ENCOSTO EM MADEIRA ANGELIN, DIM. 2,06X0,59 A 0,28M, ESP.=5CM, FORMA SEMI-ELÍPTICA, APARELHADA, SELADA E ENVERNIZADA COM VERNIZ, SPARLACK CETOL IPIRANGA, 02 DEMÃOS	UN	4,00		
2.9.15	LIMPEZA GERAL	M2	991,77		
3	CIVIL				
3.1	TERRAPLENAGEM				
3.1.1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	117,58		
3.1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	109,47		
3.2	DRENAGEM				
3.2.1	ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E REATERRO DE VALAS PARA CALHA DE DRENAGEM	M	51,00		
3.2.2	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE CONCRETO ARMADO, LARGURA 30 CM E PROFUNDIDADE VARIÁVEL	M	51,00		
3.2.3	SEIXO COM ESPALHAMENTO	M3	3,50		
3.2.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE	M	11,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015				
3.3	URBANIZAÇÃO				
3.3.1	PAVIMENTAÇÃO				
3.3.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	225,00		
3.3.1.2	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	36,56		
3.3.1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	7.422,19		
3.3.1.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM SEIXO IN NATURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	29,25		
3.3.1.5	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	225,00		
3.3.1.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	225,00		
3.3.1.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - ATÉ 20KM	M3XKM	247,50		
3.3.1.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	12,38		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
3.3.1.9	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	11,25		
3.3.2	SINALIZAÇÃO				
3.3.2.1	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO - COR BRANCO	M2	17,00		
3.3.2.2	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO - COR AZUL	M2	1,85		
3.3.2.3	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PLACA DE AÇO (60X60CM) COM POSTE METÁLICO FIXADO COM BASE DE CONCRETO	UN	1,00		
4	ESTRUTURAL				
4.1	CENTRO COMERCIAL				
4.1.1	ESTRUTURA METÁLICA				
4.1.1.1	ESTRUTURA METALICA EM PERFIL DE AÇO ESTRUTURA DE EDIFICAÇÕES, E PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGAÇOES E FIXAÇOES E MONTAGEM	KG	7.926,40		
4.1.2	ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.1.2.1	FORMAS				
4.1.2.1.1	FUNDAÇÃO (BLOCO)				
4.1.2.1.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO	M2	192,07		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				
4.1.2.1.2	PILARES				
4.1.2.1.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	497,74		
4.1.2.1.3	VIGAS				
4.1.2.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	953,57		
4.1.2.1.4	LAJES				
4.1.2.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	248,18		
4.1.2.1.5	ESCADAS				
4.1.2.1.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	14,73		
4.1.2.2	CONCRETO				
4.1.2.2.1	FUNDAÇÃO (BLOCO)				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
4.1.2.2.1.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	30,95		
4.1.2.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS	M3	2,65		
4.1.2.2.2	FUNDAÇÃO (ESTACAS)				
4.1.2.2.2.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 30 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	157,10		
4.1.2.2.3	PILARES				
4.1.2.2.3.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	25,62		
4.1.2.2.4	VIGAS				
4.1.2.2.4.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	55,25		
4.1.2.2.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS	M3	3,77		
4.1.2.2.5	LAJES				
4.1.2.2.5.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	25,34		
4.1.2.2.6	ESCADAS				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
4.1.2.2.6.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	1,15		
4.1.2.2.7	CURA QUÍMICA				
4.1.2.2.7.1	CURA QUÍMICA DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO COM AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	232,35		
4.1.2.3	AÇO				
4.1.2.3.1	FUNDAÇÃO (BLOCO)				
4.1.2.3.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	50,00		
4.1.2.3.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	78,70		
4.1.2.3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	57,50		
4.1.2.3.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,30		
4.1.2.3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	82,40		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
4.1.2.3.2	FUNDAÇÃO (ESTACAS)				
4.1.2.3.2.1	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,3 MM. AF_11/2016	KG	203,90		
4.1.2.3.2.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	2.945,60		
4.1.2.3.3	PILARES				
4.1.2.3.3.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	54,70		
4.1.2.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.053,30		
4.1.2.3.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	260,90		
4.1.2.3.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.015,10		
4.1.2.3.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-	KG	657,30		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.1.2.3.4	VIGAS				
4.1.2.3.4.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	30,32		
4.1.2.3.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	652,71		
4.1.2.3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.834,10		
4.1.2.3.4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.538,10		
4.1.2.3.4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	460,50		
4.1.2.3.4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-	KG	1.398,12		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.1.2.3.5	LAJES				
4.1.2.3.5.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	401,20		
4.1.2.3.5.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.046,00		
4.1.2.3.5.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,20		
4.1.2.3.5.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	192,90		
4.1.2.3.6	ESCADAS				
4.1.2.3.6.1	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	62,10		
4.1.2.3.6.2	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	83,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017				
4.2	RESERVATÓRIO ELEVADO				
4.2.1	ESTRUTURA DE CONCRETO				
4.2.1.1	FORMAS				
4.2.1.1.1	FUNDAÇÃO (BLOCO)				
4.2.1.1.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	10,08		
4.2.1.1.2	PILARES				
4.2.1.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	52,74		
4.2.1.1.3	VIGAS				
4.2.1.1.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	24,51		
4.2.1.1.4	LAJES				
4.2.1.1.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO	M2	1,88		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				
4.2.1.1.5	RESERVATÓRIO				
4.2.1.1.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	38,52		
4.2.1.2	CONCRETO				
4.2.1.2.1	FUNDAÇÃO (BLOCO)				
4.2.1.2.1.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	1,23		
4.2.1.2.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS	M3	0,11		
4.2.1.2.2	FUNDAÇÃO (ESTACAS)				
4.2.1.2.2.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 30 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO NA INFRAESTRUTURA	M3	7,62		
4.2.1.2.3	PILARES				
4.2.1.2.3.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	4,72		
4.2.1.2.4	VIGAS				
4.2.1.2.4.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA,	M3	1,46		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA				
4.2.1.2.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO C/ SEIXO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS	M3	0,08		
4.2.1.2.5	LAJES				
4.2.1.2.5.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	0,23		
4.2.1.2.6	RESERVATÓRIO				
4.2.1.2.6.1	CONCRETO SIMPLES USINADO FCK = 35 MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA	M3	3,70		
4.2.1.2.7	CURA QUÍMICA				
4.2.1.2.7.1	CURA QUÍMICA DE SUPERFÍCIES DE CONCRETO COM AGENTE DE CURA, PROTETOR DA EVAPORAÇÃO DA ÁGUA DE HIDRATAÇÃO DO CONCRETO - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	12,90		
4.2.1.3	AÇO				
4.2.1.3.1	FUNDAÇÃO (BLOCO)				
4.2.1.3.1.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,70		
4.2.1.3.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	KG	18,40		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.2.1.3.2	FUNDAÇÃO (ESTACAS)				
4.2.1.3.2.1	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	10,67		
4.2.1.3.2.2	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	146,60		
4.2.1.3.3	PILARES				
4.2.1.3.3.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	182,50		
4.2.1.3.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,40		
4.2.1.3.4	VIGAS				
4.2.1.3.4.1	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	1,18		
4.2.1.3.4.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA	KG	89,90		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017				
4.2.1.3.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,70		
4.2.1.3.5	LAJES				
3.2.1.3.5.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,90		
4.2.1.3.6	RESERVATÓRIO				
4.2.1.3.6.1	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	235,50		
4.2.1.3.6.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	65,60		
4.2.1.3.6.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	12,70		
4.2.1.3.6.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA	KG	12,60		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
4.3	OUTROS				
4.3.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CENTRO COMERCIAL	M	2.106,00		
4.3.2	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - CENTRAL DE GLP	M	60,00		
4.3.3	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - ETE	M	60,00		
4.3.4	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) - RESERVATÓRIO	M	108,00		
5	HIDROSSANITÁRIO				
5.1	ÁGUA FRIA				
5.1.1	PVC ACESSÓRIOS				
5.1.1.1	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.1.1.2	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2” X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	63,00		
5.1.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC				
5.1.2.1	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	108,00		
5.1.2.2	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
5.1.2.3	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
5.1.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.1.2.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2”, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.1.2.6	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.1.2.7	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00		
5.1.2.8	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		
5.1.2.9	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00		
5.1.2.10	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 60 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00		
5.1.2.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	126,00		
5.1.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00		
5.1.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
5.1.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.1.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.1.2.16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	2,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
5.1.2.17	JOELHO 90 GRAUS RED. PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO, DIÂM= 32MMX3/4"	UN	4,00		
5.1.2.18	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 32 X 25 MM	UN	7,00		
5.1.2.19	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM ROSCA, 25 MM X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00		
5.1.2.20	JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL, COM ROSCA, 32 MM X 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
5.1.2.21	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	57,00		
5.1.2.22	LUVA DE PVC SOLDÁVEL E C/ROSCA, MARROM D=25MMX3/4"	UN	3,00		
5.1.2.23	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	122,00		
5.1.2.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	104,00		
5.1.2.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	57,00		
5.1.2.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM	M			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		6,00		
5.1.2.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	35,00		
5.1.2.28	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00		
5.1.2.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00		
5.1.2.30	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.2.31	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.2.32	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00		
5.1.2.33	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	28,00		
5.1.2.34	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM,	UN			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014		1,00		
5.1.2.35	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00		
5.1.3	METAIS				
5.1.3.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	2,00		
5.1.3.2	HIDROMETRO, VAZAO DE 7,0 M³/H, DE 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
5.1.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	52,00		
5.1.3.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1”, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00		
5.1.3.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		
5.1.3.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4”,	UN			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		2,00		
5.1.3.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2”, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		
5.1.3.8	REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/ BORBOLETA, D = 3/4"	UN	1,00		
5.1.3.9	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00		
5.1.3.10	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	1,00		
5.1.3.11	VÁLUVULA DE MICTÓRIO PRESSMATIC COMPACT DOCOL, OU SIMILAR 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
5.2	ÁGUAS PLUVIAIS				
5.2.1	CALHA METÁLICA				
5.2.1.1	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, SEÇÃO RETANGULAR 30X100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	19,00		
5.2.2	PVC ACESSÓRIOS				
5.2.2.1	RALO HEMISFÉRICO, TIPO ABACAXI , DN = 150MM	UN	2,00		
5.2.3	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.2.3.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00		
5.2.3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	6,00		
5.2.3.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00		
5.2.4	CAIXA DE AREIA				
5.2.4.1	CAIXA DE AREIA PLUVIAL 60X60X60 CM, COM GRELHA CAG	UN	1,00		
5.2.5	KIT REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS				
5.2.5.1	KIT REAPROVEITAMENTO DE ÁGUIAS PLUVIAIS 1.050 L, TECNOTRI OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	1,00		
5.3	ESGOTO SANITÁRIO				
5.3.1	PVC ACESSÓRIOS				
5.3.1.1	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/ GRELHA E PORTA GRELHA	UN	7,00		
5.3.1.2	CAIXA SIFONADA EM PVC, 150X150X50 MM, COM TAMPA CEGA, ACABAMENTO BRANCO, AKROS OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	49,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.3.1.3	RALO CÔNICO, PVC, C/ SAÍDA 40 MM E C/ GRELHA REDONDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00		
5.3.1.4	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC, P/ PIA E LAVATÓRIO 1" - 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00		
5.3.1.5	SIFÃO FLEXÍVEL C/ ADAPTADOR EM PVC 1.1/2" - 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00		
5.3.1.6	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1” PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	49,00		
5.3.1.7	VÁLVULA P/ TANAUQE EM PVC 1.1/2"	UN	1,00		
5.3.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM PVC				
5.3.2.1	CAP DE PVC RÍGIDO C/ ANÉIS P/ ESGOTO, DIÂM. = 50MM	UN	5,00		
5.3.2.2	CURVA 45° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100 MM	UN	2,00		
5.3.2.3	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100 MM	UN	21,00		
5.3.2.4	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 75 MM	UN	3,00		
5.3.2.5	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 100 MM	UN	3,00		
5.3.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CURVA 90° CURTA PVC, JUNTA ELÁSTICA, PONTA/BOLSA DIÂM = 40 MM	UN	64,00		
5.3.2.7	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50	UN			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	MM		4,00		
5.3.2.8	CURVA 90° CURTA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 75 MM	UN	2,00		
5.3.2.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	57,00		
5.3.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	53,00		
5.3.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00		
5.3.2.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.3.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	132,00		
5.3.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E	UN	153,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014				
5.3.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	13,00		
5.3.2.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	64,00		
5.3.2.17	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00		
5.3.2.18	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00		
5.3.2.19	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00		
5.3.2.20	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	50,00		
5.3.2.21	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	22,00		
5.3.2.22	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	UN			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014		4,00		
5.3.2.23	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00		
5.3.2.24	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00		
5.3.2.25	REDUÇÃO EXCENTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO DIÂM 100 x 50MM	UN	1,00		
5.3.2.26	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	3,00		
5.3.2.27	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	20,00		
5.3.2.28	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC RÍGIDO D=50MM	UN	2,00		
5.3.2.29	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC RÍGIDO D=75MM	UN	5,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
5.3.2.30	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	47,00		
5.3.2.31	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00		
5.3.2.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	160,00		
5.3.2.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	211,00		
5.3.2.34	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	98,00		
5.3.2.35	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100X50MM	UN	1,00		
5.3.2.36	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100X75MM	UN	1,00		
5.3.2.37	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	38,00		
5.3.2.38	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO	UN			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	PRIMÁRIO, DIÂM = 75X50MM		2,00		
5.3.2.39	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00		
5.3.3	POÇO DE VISITA				
5.3.3.1	POÇO DE VISITA EM ANEL DE CONCRETO, BALÃO DE 0,60M (DI), PROFINDIDADE ATÉ 1,20 M, INCLUSIVE TAMPÃO TD-600	UN	5,00		
5.3.4	CAIXA DE GORDURA				
5.3.4.1	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	3,00		
5.3.5	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COMPACTA				
5.3.5.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, PARA 2M³/DIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00		
6	SISTEMAS ELÉTRICOS				
6.1	ALIMENTADORES E QUADROS ELÉTRICOS				
6.1.1	CABOS				
6.1.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	732,00		
6.1.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	668,00		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
6.1.2	CAIXAS E CONDULETES				
6.1.2.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	24,00		
6.1.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00		
6.1.3	ELETRODUTOS				
6.1.3.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00		
6.1.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	126,00		
6.1.4	QUADROS				
6.1.4.1	QB1 A QB28 / QB35 A QB39 / QB41 A QB44				
6.1.4.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	37,00		
6.1.4.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	37,00		
6.1.4.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	74,00		

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
6.1.4.2	QB29 A QB34 / QB40				
6.1.4.2.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, DE EMBUTIR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	7,00		
6.1.4.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00		
6.1.4.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00		
6.1.4.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	28,00		
6.1.4.3	QDG1				
6.1.4.3.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00		
6.1.4.3.2	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UN	1,00		
6.1.4.3.3	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1,00		
6.1.4.3.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.4.3.5	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		
6.1.4.3.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
6.1.4.3.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00		
6.1.4.3.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00		
6.1.4.3.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00		
6.2	DISTRIBUIÇÃO INTERNA				
6.2.1	CABOS				
6.2.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	253,00		
6.2.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.716,00		
6.2.2	CAIXAS E CONDULETES				
6.2.2.1	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 2" X 4", EMBUTIR, COM ESPELHO COM 1 FURO	UN	2,00		
6.2.2.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	213,00		
6.2.2.3	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00		
6.2.2.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	15,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
6.2.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	UN	1,00		
6.2.3	ELETROCALHAS				
6.2.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 1000 MM	M	156,00		
6.2.3.2	TÊ HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X100MM	UN	13,00		
6.2.3.3	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA 100X100MM	UN	3,00		
6.2.3.4	CURVA HORIZONTAL 90° PARA ELETROCALHA 100X100MM	UN	7,00		
6.2.3.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	33,00		
6.2.3.6	SAIDA PARA PERFILADO 38X38MM	UN	1,00		
6.2.3.7	TERMINAL 100 X 100 MM, ZINCADO, PARA ELETROCALHA METALICA	UN	1,00		
6.2.3.8	SUPORTE VERTICAL 100 X 100 MM PARA FIXAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA	UN	104,00		
6.2.3.9	TALA PLANA PERFURADA 100MM PARA ELETROCALHA METÁLICA	UN	52,00		
6.2.3.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE) 3/8"	M	36,00		
6.2.4	PERFILADOS				
6.2.4.1	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38	M			

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	MM		9,00		
6.2.4.2	CANTONEIRA "ZZ" PARA FIXAÇÃO DE PERFILADO	UN	6,00		
6.2.4.3	GANCHO CURTO PARA PERFILADO 38X38MM	UN	6,00		
6.2.4.4	SAPATA EXTERNA 4 FUROS PARA PERFILADO, 38 X 38 MM	UN	1,00		
6.2.4.5	JUNÇÃO INTERNA TIPO "I" PARA PERFILADO	UN	3,00		
6.2.4.6	JUNÇÃO INTERNA TIPO "T" PARA PERFILADO	UN	1,00		
6.2.4.7	SAÍDA LATERAL SIMPLES DE PERFILADO 38X38MM PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	3,00		
6.2.4.8	SAÍDA LATERAL DUPLA DE PERFILADO 38X38MM PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	4,00		
6.2.4.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE) 3/8"	M	3,00		
6.2.5	ELETRODUTOS				
6.2.5.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,00		
6.2.5.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	542,00		
6.2.5.3	DUTO CORRUGADO EM PEAD, 3/4"	M			

Concorrente: [indicar]					
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]			
SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
			4,00		
6.2.6	LUMINÁRIAS				
6.2.6.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, SOBREPOR/EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 9W	UN	48,00		
6.2.6.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, SOBREPOR/EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS LED DE 9W	UN	12,00		
6.2.6.3	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO, CONTENDO 2 (DUAS) LÂMPADAS TUBOLED 20W, BASE G13	UN	24,00		
6.2.6.4	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00		
6.2.6.5	PLUGUE MACHO 2P+T, 10A E TENSÃO DE ISOLAMENTO 250V, NA COR BRANCA, PADRÃO NBR	UN	36,00		
6.2.7	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA				
6.2.7.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00		
6.2.7.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM ADESIVO INDICANDO "SAÍDA" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	1,00		
6.2.8	INTERRUPTORES				
6.2.8.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
6.2.8.2	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		
6.2.8.3	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00		
6.2.9	TOMADAS				
6.2.9.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00		
6.2.9.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00		
6.2.9.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	130,00		
6.2.9.4	TOMADA 2P+T, 10A, COM CAIXA METÁLICA PARA PERFILADO	UN	36,00		
7	SISTEMAS ELETRÔNICOS				
7.1	CFTV				
7.1.1	RACK				
7.1.1.1	RACK 19", FIXAÇÃO NA PAREDE, 6U, PROFUNDIDADE 450 MM, TIPO GABINETE FECHADO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONICO, PORTA EM VIDRO, FECHO CILÍNDRICO E PINTURA EM TINTA PÓ EPOXI	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
7.1.1.2	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO DE 6 MP E 16 PORTAS POE. (REF. INTELBRAS - NVD 3108 P OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	1,00		
7.1.1.3	ORGANIZADOR DE CABOS FECHADO 1U, PARA INSTALAÇÃO EM RACK 19". (REF. FURUKAWA OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	1,00		
7.1.1.4	RÉGUA DE TOMADAS 10A (8 TOMADAS)	UN	1,00		
7.1.2	CABOS				
7.1.2.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	336,00		
7.1.3	PERFILADOS				
7.1.3.1	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 MM, COM ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, TIRANTES, PORCAS, CURVAS, EMENDAS, ETC)	M	89,00		
7.1.4	CÂMERAS				
7.1.4.1	CÂMERA IP SPEED DOME FULL HD, 2 MP, ALIMENTAÇÃO POE+, IP 67 (REF. INTELBRAS - VIP 5220 SD OU EQUIVALENTE TÉCNICO)	UN	14,00		
7.2	SDAI				
7.2.1	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARM DE INCÊNDIO				
7.2.1.1	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 A 245 VAC, CONSUMO 2A, 4 LAÇOS, 128 PONTOS. (REF. ENGESUL - SLIM OU	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	EQUIVALENTE TÉCNICO)				
7.2.2	CONDULETES				
7.2.2.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	7,00		
7.2.3	ELETRODUTOS				
7.2.3.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,00		
7.2.4	CABOS				
7.2.4.1	CABO BLINDADO MULTIPOLAR 02 VIAS DE #1,5MM², COBRE ELETROLÍTICO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, TÊMPERA MOLE, CLASSE I, ISOLAÇÃO EM PVC/A CLASSE 70°C ANTICHAMA, TORCIDOS PARALELAMENTE, FITA SEPARADORA DE POLIÉSTER, BLINDAGEM COM FITA DE POLIÉSTER ALUMINIZADA + CONDUTOR DRENO DE COBRE ESTANHADO(SÓLIDO OU ENCORDOADO) E COBERTURA EM PVC/E CLASSE 105ºC ANTICHAMA, COR VERMELHA, 600V	M	352,00		
7.2.5	DISPOSITIVOS				
7.2.5.1	ACIONADOR MANUAL CONVENCIONAL, PLÁSTICO EM ABS NA COR VERMELHA. (REF. SIEMENS, MODELO HMS-S OU EQUIVALENTE TÉCNICO	UN	5,00		
7.2.5.2	SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL CONVENCIONAL COM LED DE ALTO BRILHO, PLÁSTICO EM ABS NA COR	UN	5,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	VERMELHA. (REF. SIEMENS, MODELO MTH-MC-R OU EQUIVALENTE TÉCNICO.				
7.3	TELEFONIA				
7.3.1	EQUIPAMENTOS				
7.3.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00		
7.3.1.2	BLOCO TERMINAL BLI 10 PARES	UN	1,00		
7.3.2	CAIXAS E CONDULETES				
7.3.2.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00		
7.3.3	ELETRODUTOS				
7.3.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	56,00		
8	MECÂNICA				
8.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UN	1,00		
8.2	CALÇO DE BORRACHA ESPESSURA DE 2", TAM: 10 X 10 CM	UN	4,00		
8.3	SUPORTE CONDENSADORA 12.000 BTU	UN	1,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
8.4	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	2,00		
8.5	SUPORTE EVAPORADORA ATÉ 60 KG TIPO MÃO FRANCESA PARA EVAPORADORA HI-WALL	UN	1,00		
8.6	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	4,00		
8.7	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	4,00		
8.8	ISOLAMENTO TÉRMICO ADESIVO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA PRETA COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E INTEMPÉRIES	M²	4,00		
8.9	ISOLAMENTO TÉRMICO ADESIVO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA PRETA COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E INTEMPÉRIES	M²	4,00		
8.10	CARGA DE GÁS R-410A	KG	1,00		
8.11	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	M	10,00		
8.12	EXAUSTOR EÓLICO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO Ø 900mm - VAZÃO 4.000 m³/h	UN.	18,00		
9	PPCI				
9.1	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA				

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
9.1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Ø 202 MM	UN	4,00		
9.1.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 158 X 316 MM	UN	10,00		
9.1.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 224 MM	UN	18,00		
9.2	EXTINTORES				
9.2.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00		
9.2.2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00		
9.2.3	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	7,00		
10	GLP				
10.1	BOTIJÃO DE GÁS P-190	UN	3,00		
10.2	VÁLVULA REGURADORA DE PRESSÃO SIMPLES ESTÁGIO COM MANÔMETRO ACOPLADO (0-100PSI)	UN	1,00		
10.3	VÁLVULA REGURADORA DE PRESSÃO SEGUNDO ESTÁGIO COM MANÔMETRO ACOPLADO (0-100PSI)	UN	9,00		
10.4	MEDIDOR DE VAZÃO PARA GLP 1/2"	UN	9,00		
10.5	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,00		
10.6	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	58,00		
10.7	TÊ DE COBRE OU BRONXE, JUNTAS SOLDADAS, DIÂM = 15	UN	17,00		

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

SERVIÇO:		E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
	MM (1/2")				
10.8	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00		
10.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REGISTRO ESFERA D. 15mm	UN	18,00		
10.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA FLEXÍVEL DE BORACHA COM MALHA METÁLICA PARA CILINDRO P-45 COM ACESSÓRIOS	UN	3,00		
10.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA FLEXÍVEL DE COBRE PARA GLP BAIXA PRESSÃO COM CONEXÕES ROSCA NPT	UN	18,00		
10.12	EXECUÇÃO DE PINTURA EM TINTA PROPRIA PARA METAL - COR AMARELO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	M2	5,00		
10.13	ABRIGO PARA 9 MEDIDORES DE GLP 1.40 X 0,60 X 0,25 M	UN	1,00		
10.14	CAP DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UN	23,00		
10.15	TESTE DE ESTANQUEIDADE COM LAUDO	UN	1,00		
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
11.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	950,50		

Concorrente: [indicar]						
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]				
SERVIÇO:			E.S. MÊS		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:			E.S. HORA		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:			CLASSIFICAÇÃO		DATA BASE:	
11.2	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3		M3	178,22		
11.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018		M3XKM	4633,69		
11.4	TAXA DE INDENIZAÇÃO DE BOTA-FORA		M3	178,22		
11.5	LIMPEZA GERAL		M2	950,50		

MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)

CRONOGRAMA		LOGO DA EMPRESA CONTRATADA.	
PROJETO:		BDI SERVIÇO	
LOCALIDADE:		BDI MATERIAL	
REFERÊNCIAS:		E.S. MÊS	
DATA BASE:		E.S. HORA	

ITEM	ETAPA			Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1	CONJUNTO HABITACIONAL															
1.1	SERVIÇOS INICIAIS															
1.2	ARQUITETURA															
1.3	CIVIL															
1.4	ESTRUTURAL															
1.5	HIDROSSANITÁRIO															
1.6	SISTEMAS ELÉTRICOS															
1.7	SPDA															
1.8	SISTEMAS TELEFÔNICOS / SDTV															
1.9	PPCI															
1.10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
1.11	ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
2	UNIDADE COMERCIAL															
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS															
1.2	ARQUITETURA															
1.3	CIVIL															
1.4	ESTRUTURAL															
1.5	HIDROSSANITÁRIO															
1.6	SISTEMAS ELÉTRICOS															

1.7	SISTEMAS ELETRÔNICOS															
1.8	MECÂNICA															
1.9	PPCI															
1.10	GLP															
1.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
1.12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL															
	TOTAL GERAL															
	PORCENTAGEM POR MÊS															
	PORCENTAGEM ACUMULADA															
	TOTAL POR MÊS															
	TOTAL ACUMULADO															

Nota: O **Concorrente** deverá apresentar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual e valor de cada atividade previsto, para cada mês.

MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Lote Nº: [indicar]**	**Página: [indicar] de [indicar]**

continua...

Item de Obras/Serviços: **Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__.**							
Equipamento	**Modelo**	**Quant.**	**Utilização**		**Custo Operacional**		**Custo Horário**
			Prod.	**Improd.**	**Prod.**	**Improd.**	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			**Padrão**	**Quant.**	**Salários**	**Leis Sociais**	**Custo Horário**
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: D = (A + B) ÷ C =							
Materiais			**Unidade**	**Custo**	**Consumo**		**Custo Total**
Total (E) =							

(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

...conclusão

Item de Obras/Serviços: **Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__**				
Transporte (1)	**DMT**	**Custo**	**Consumo**	**Custo Total**
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]	
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	**Página: [indicar] de [indicar]**

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	**% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO**	
	EM CIFRAS (%)	**PERCENTUAL POR EXTENSO**
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias] _		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O banco deve completará este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

Aviso Nº: *[O Comprador deve indicar o número de referência do Aviso de Licitação]*

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. *[indique o número]*

Emissor da Garantia: *[Indique o nome e o endereço do local de emissão]*

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado "o Aviso").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós *[indique o nome do Banco]* por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de *[indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras]* uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou

(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida

por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees*, *URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: "Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

[O Fiador deve preencher este Formulário de Fiança da Proposta de acordo com as instruções indicadas.]

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante "Mandante"), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante "Fiador"), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante "Comprador") pelo valor de [valor da Fiança] [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de ____ de _____ de 20_, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante "Proposta").

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20_____.

Mandante: _____ Fiador: _____
Carimbo Oficial (onde apropriado)

_____ _____
(Assinatura) (Assinatura)
(Nome e cargo) (Nome e cargo)

4. SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

(ii) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coréia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz os seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma JV e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas

características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como "feito na União Europeia", estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

5. SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e
(v) uma prática obstrutiva consiste em:
(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou
(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.
(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:
(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;
(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante

estiver envolvido em uma Prática Proibida;
(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;
(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;
(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;
(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco,

a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

6. SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

(Anexos em mídias digitais)

7.

CONTEÚDO

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 186

6.2 – PLANTAS E DESENHOS .....

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo em mídia digital

6.1.2 – TEMAS MÍNIMOS A SEREM ABORDADOS NA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A contratada deverá apresentar no Plano de Trabalho no mínimo os temas descritos a seguir:

(i)Organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;

(ii) Programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras, inclusive as ambientais, com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela contratada, completando as especificações técnicas;

(iii)Relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;

(iv)Proposta esquemática do canteiro de obras, escritório depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

(v)Relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a contratada (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e

(vi)Qualquer outro aspecto de proposta que o Contratado entenda como relevante para seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares.

6.2 – PLANTAS E DESENHOS

Os Projetos, Plantas e Desenhos serão fornecidas, para consulta, por meio eletrônico, conforme disposto no item 7.2 dos DDL.

PARTE 3 - CONTRATO

15. SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL 190

1. Definições 190
2. Interpretação 192
3. Idioma e Legislação Aplicável 193
4. Decisões do Gerente do Contrato 193
5. Delegação 193
6. Comunicação 193
7. Subcontratação 193
8. Outros Contratados 193
9. Pessoal 193
10. Riscos do Contratante e do Contratado 194
11. Riscos do Contratante 194
12. Riscos do Contratado 194
13. Seguro 194
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra 195
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato 195
16. Execução das Obras pelo Contratado 195
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão 195
18. Aprovação do Gerente do Contrato 195
19. Segurança 196
20. Descobrimentos ou Achados 196
21. Posse do Local da Obra 196
22. Acesso ao Local da Obra 196
23. Instruções, Inspeções e Auditorias 196
24. Recursos das Decisões do Gerente 196
25. Processamento dos Recursos 197
26. Solução de Litígios 197

B - CONTROLE DE TEMPO 197

27. Cronograma de Implementação das Obras 197
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão 197
29. Antecipação 198
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato 198
31. Reuniões de Gerenciamento 198
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas 198

C - CONTROLE DE QUALIDADE 198

33. Identificação dos Defeitos 198
34. Testes 199
35. Correção de Defeitos 199
36. Defeitos Não Corrigidos 199

D - CONTROLE DE CUSTOS 200

37. Planilha de Quantidades 200
38. Alterações de Quantidades 200
39. Variações 200
40. Pagamento das Variações 200
41. Previsões de Fluxo de Caixa 201
42. Medições 201
43. Pagamentos 201
44. Eventos Passíveis de Compensação 202
45. Impostos 203
46. Moedas 203
47. Reajuste de Preços 203
48. Retenções 203
49. Multas 204
50. Antecipação da Conclusão 204
51. Adiantamento 204
52. Garantia de Execução do Contrato 204
53. Serviços Adicionais 205
54. Reparação de Danos 205

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO 205

55. Término 205
56. Posse 205
57. Contabilização Final 205
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (As Built) 205
59. Rescisão 206
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual 206
61. Propriedade 207
62. Interrupção da Execução 207
63. Suspensão do Empréstimo do Banco 207
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante 207
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas 208

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

(a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

(b) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;

(c) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;

(d) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante;

(e) Contratante - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado;

(f) Contrato - ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);

(g) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;

(h) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;

(i) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato (DDC) para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;

(j) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos DDC podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;

(k) Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;

(l) Desenhos – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;

(m) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;

(n) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos;

(o) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;

(p) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;

(q) Eventos Passíveis de Compensação – aqueles definidos na Cláusula 44;

(r) Gerente do Contrato – pessoa designada nos DDC (ou pessoa competente indicada pelo

Contratante para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato);

(s) Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos DDC;

(t) Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras;

(u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;

(v) Nome do Contrato – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;

(w) Obra(s) – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos DDC;

(x) Obras Provisórias – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras;

(y) Período de Correção dos Defeitos (PCD) – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos DDC, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado;

(z) Preço do Contrato - preço descrito na Carta de Aceitação;

(aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras;

(bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;

(cc) Preço Inicial do Contrato – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do Contratante;

(dd) Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato;

(ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado;

(ff) Subcontratado – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras;

(gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

(1) Termo de Contrato;

(2) Carta de Aceitação;

(3) Proposta do Contratado;

(4) Dados do Contrato (DDC);

(5) Condições Gerais do Contrato (CGC);

(6) Especificações Técnicas;

(7) Plantas e Desenhos;

(8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

(9) qualquer documento relacionado nos DDC como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do Contratado.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos DDC. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.

9. Pessoal

9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos DDC, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável

Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou

(c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante, serão riscos do Contratado.

13. Seguro

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

(a) despesas extraordinárias;

(b) despesas de desentulho;

(c) equipamentos utilizados na obra;

(d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e

(e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vincendos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos DDC

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos DDC, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.

20. Descobrimentos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O Contratante dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos DDC, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O Contratante deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao BID e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo Contratante.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos DDC.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos DDC decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos DDC; e

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos DDC.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos DDC, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos DDC, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos DDC até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos DDC. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Par4cial (TRP) será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as "não conformidades" existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

(a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;

(b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e

(c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos DDC, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação

de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos DDC.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

(a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos DDC;

(b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;

(c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;

(d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;

(e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;

(f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;

(g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;

(h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;

(i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;

(j) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado;

(k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e

(l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos DDC ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos DDC. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c\ (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos DDC, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} =é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O Contratante deverá reter de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos DDC, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de

Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.

49. Multas

49.1 O Contratado deverá pagar multa no percentual fixado nos DDC para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos DDC. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O Contratante poderá efetuar adiantamentos ao Contratado nos montantes fixados nos DDC e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do Contratante. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo Contratante. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O Contratado utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao Contratado. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos DDC. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos DDC de acordo com o formulário apropriado, por banco ou outros instrumentos de caráter incondicional aceitáveis pelo Contratante. A Garantia de Execução do Contrato deverá ter validade até 28 (vinte e oito) dias a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo Contratado na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do Contratado, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo Contratante que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Contratado.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos DDC, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as "não conformidades" descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O Contratante deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built)*

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (A*s Built)* e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos DDC.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos DDC, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

(a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;

(b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;

(c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;

(d) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.

(e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;

(f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e

(g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos DDC para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

(a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;

(b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

(a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente

(b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente

(i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e

(ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;

(c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;

(d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas

(e) Nas medições e pagamentos:

(i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e

(ii) participação de especialistas em meio ambiente; e

(f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos DDC, Seção 8.

8. SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: ***[a ser preenchido após a adjudicação]*** Nome: _____ Endereço:_____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante é a Prefeitura de Belém – UCP Promaben II Endereço: Av. Bernardo Sayão, 3224 - Condor, Belém - PA, 66033-190 Nome dos Representantes Autorizados: Sr. Rodrigo Silvano Silva Rodrigues – Coordenador Geral da UCP/PROMABEN
1.1 (i)	O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou do início da vigência da Garantia de Execução, o que ocorrer primeiro. A assinatura do Contrato é condicionada à apresentação do Termo de Constituição de Consórcio devidamente registrado na Junta Comercial, se for o caso. A Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS inicial), será concedida depois de cumpridas as seguintes condições: a) Registro, pela Contratada, do Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, através de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. b) Apresentação, pela Contratada, e aprovação, pela Contratante, do Plano de Controle Ambiental das Obras; c) Apresentação das apólices dos seguros indicados na Cláusula 13, facultado ao Contratante o disposto na Cláusula 13.3 das Condições Gerais do Contrato; d) Cronograma físico e financeiro de execução das obras atualizado. Para as demais frentes de serviço serão concedidas Ordens de Serviços específicas, conforme estabelecido no cronograma físico das obras. O adiamento na entrega de quaisquer dos documentos antes relacionados ensejará a suspensão de incidência dos índices de reajuste no respectivo período de atraso. Caso ocorra a demora injustificada no recebimento da Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS inicial), esta poderá ser considerada recebida após 15 dias úteis da sua emissão.
1.1 (j)	O prazo para Conclusão da totalidade das Obras é 12 (doze) meses.
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é o (a ser definido pela Contratada antes da emissão da Ordem de Serviço). Nome: _____ Endereço: _____

1.1(s)	Os local das obras está situado no município de Belém na Travessa Quintino Bocaiuva s/n, Bairro do Jurunas, Município de Belém e está definido no projeto arquitetônico em anexo.
1.1 (w)	OBRAS O objeto licitado consiste na CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E COMERCIAIS PARA REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS VULNERÁVEIS.
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de até 15 dias corridos, contados a partir do término da obra, mediante simples notificação da UCP Promaben, sem prejuízo da responsabilidade técnica fixada em lei.
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário.
2.3	INTERPRETAÇÃO Os seguintes documentos também integram o Contrato: (09) As apólices de seguro exigidas; (10) A garantia de execução; (11) Plano de Controle Ambiental das Obras – PCAO; (12) Plano de trabalho das Obras. (13) Cronograma de Execução física e Financeira.
9.1	PESSOAL O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras [indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação] Para o atendimento às condições necessárias de execução dos serviços, bem como à melhor técnica a ser adotada, é fundamental a presença de equipe capacitada e qualificada para sua realização.
13	SEGURO No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de: (a) despesas extraordinárias: 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. (b) despesas de desentulho: 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. (c) equipamentos utilizados na obra: 10% (dez por cento) do valor total da parcela do Contrato referente aos equipamentos. (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. (e) responsabilidade civil geral/cruzada: 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
16.1.1	EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO Medidas de Controle Ambiental A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental, inclusive com atendimento de todas as condicionantes aplicáveis estabelecidas no Manual Ambiental de Construção do Programa (MAC), assim como no Plano de Controle Ambiental da Obra – PCAO aprovado, e, nas exigências contidas nas Licenças e Autorizações ambientais respectivas. Destacadamente, serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:

	(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas no Manual Ambiental de Construção das Obras – MAC do Programa, além das contidas no Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO; (b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento das Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal; (c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no MAC, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras; (d) implementar ações de recuperação de área degradada, no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes, quando couber; (e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra, conforme Código de Conduta elaborado pela Empreiteira; (f) Fazer uso de áreas de apoio devidamente licenciadas ambientalmente ou proceder seu licenciamento previamente ao início das obras, sendo contempladas áreas de empréstimo, bota fora, pedreiras, usinas etc; (g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, caso essas tenham sido licenciadas pela contratada, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. O não cumprimento desta disposição implicará na emissão de um Relatório de Não Conformidade durante a execução da obra, e caso as inconformidades não sejam sanadas nos prazos previstos acarretará a não emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO), e, consequente retenção da garantia de execução; (h) Proceder a regularização do sistema de abastecimento de água, drenagem pluvial e gerenciamento de efluentes do canteiro de obras junto a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, Secretaria de Saneamento – SESAN e demais órgão necessários; (i) elaborar e executar os Programas e Planos apresentados no Plano de Controle Ambiental da Obra PCAO, conforme diretrizes estabelecidas no Manual Ambiental de Construção do Programa e Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV; (j) contratar um engenheiro ambiental, agrônomo, florestal ou profissional de área correlata, devidamente habilitado, para elaboração do Plano de Controle Ambiental da Obra PCAO e acompanhamento da sua implantação, com vistas ao atendimento dos critérios e exigências ambientais do Programa, da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental da Contratante. Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários à obtenção da: a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA; b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS; c) Licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo áreas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas; d) Do alvará de construção e demolição, inclusive para regularização do canteiro de obras, junto à prefeitura municipal, quando cabível; e) Aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes, quando for o caso; Assim como auxiliar na obtenção/manutenção: a) Da Licença de Operação (LO);

	b) Autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; c) Quaisquer outras Licenças ou Autorizações necessárias, em atendimento à legislação vigente, e, em cumprimento às exigências contidas nas Licenças do empreendimento.
21.1	POSSE DO LOCAL DA OBRA A Data de Posse dos locais das obras será a mesma das Ordens de Serviços específicas, emitidas de acordo com o cronograma de execução das obras ajustado entre as partes.
24.1 e 25.1	RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE Autoridade para a qual serão dirigidos os recursos: Coordenador Geral – UCP Promaben.
26.2	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS Os litígios serão dirimidos no foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará.
27.1	CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS O Contratado submeterá ao Contratante plano de trabalho contendo, inclusive, Cronograma de execução física financeira da obra, que será entregue em meio físico e digital, conforme especificado no modelo 6, em periodicidade mensal, para aprovação juntamente com a medição dos serviços executados no período.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,2% (zero vírgula dois décimos por cento) do valor total contratado.
43	PAGAMENTOS 43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, acompanhadas do atesto do Supervisor Ambiental, por meio da emissão de Certificado de Conformidade Ambiental, relativo à execução adequada dos serviços ambientais acordados para o período, com observância dos itens 48.1 e 49.1 dos Dadps do Contrato. 43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado: (a) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e (b) pagamento da ART do Responsável Técnico. 43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, dos seguintes documentos: (a) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra; (b) Baixa da obra no CREA; (c) Manuais de operação das Estações Elevatórias e “as built” do empreendimento; (d) Apresentação do habite-se e efetivação das ligações definitivas de água, luz, esgoto, gás, telefone, etc. das edificações construídas.
43.2	ATRASO NO PAGAMENTO

	O índice é 0,5% (meio ponto percentual) ao mês, calculado *pro rata die*, sobre o valor da fatura em atraso.
44.1	EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO (l) Suspensão dos serviços em decorrência da necessidade de adoção de novas medidas ao enfrentamento da COVID19.
[47.1]	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS No caso de a execução estender-se por período superior a 12 meses, sem que o Contratado tenha dato causa, o Contrato está sujeito a reajuste anual de preços, aplicável a partir do 13° mês da data limite para apresentação das Propostas, segundo fator de correção calculado pelo Índice Nacional de Custos de Construção (INCC), constante da coluna 35 - Edificações da FGV. Vpr = Pr x (I1 - I0) / I0 Onde: Vpr = valor do reajustamento; Pr = valor a reajustar; Io = índice referente ao mês da data final estabelecida para apresentação da Proposta; I1 = índice referente ao mês no qual a Proposta completa 01 (um) ano.
[48.1]	RETENÇÃO Poderão ser retidos os seguintes percentuais a cada medição: a) 1% (um por cento) sobre a medição mensal, na hipótese de Certificado de Conformidade Ambiental negativo para o período. Resolvidas as não conformidade, o valor da retenção será devolvido seguindo rito próprio de pagamento da Contratante. Havendo emissão de Certificados de Conformidade Ambiental negativos consecutivos ou alternados o valor da retenção será aumentado para 2% (dois por cento) da respectiva medição; b) 0,5% (meio por cento) sobre a medição mensal, na hipótese de atraso na apresentação da atualização do plano de trabalho. Apresentado e aprovado o Plano de Trabalho, o valor da retenção será devolvido seguindo rito próprio de pagamento da Contratante; c) 1% (um por cento) do valor da integralidade dos serviços das unidades e/ou adutoras, na hipótese de atraso na entrega dos respectivos Cadastros Técnicos. Apresentado e aprovado o cadastro, o valor da retenção será devolvido seguindo rito próprio de pagamento da Contratante. Os valores retidos serão devolvidos
49.1	MULTA (i) 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia de atraso, do valor total do conjunto das obras em atraso, por danos e prejuízos para a totalidade das Obras; (ii) 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do Contrato, a cada emissão repetida por 04 (quatro) vezes, consecutivas ou alternadas, de Certificado de Conformidade Ambiental negativo. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com a retenção prevista na Cláusula 48.1.

	As multas previstas em (i) e (ii) não poderão ser cumulativas. As multas serão aplicadas até o montante máximo de 10% (dez por cento) do valor total contratado. A continuidade da conduta poderá ensejar a paralisação da obra por culpa do Contratado.
[51.1]	ADIANTAMENTO Não aplicável.
52.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato: (a) Garantia Bancária incondicional: 10% (dez por cento) ou (b) Seguro Garantia (Performance Bond): 30% (trinta por cento)
[53]	SERVIÇOS ADICIONAIS Aplicável
[58.1]	DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (*AS BUILT)* Não serão necessários Manuais de Operação. A entrega dos Desenhos será efetuada oficialmente ao gestor do contrato, em meio físico e digital. A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (as built) é: até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Entrega Provisória da Obra.
[58.2]	O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos Desenhos de Como Construído (As Built) é de 10 % do valor do Contrato
60.1	PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL O percentual a ser aplicado ao valor de serviços não concluídos, representando um custo adicional ao Contratante para conclusão das Obras, é de 10 (dez) por cento do valor do próprio serviço.
64.1(e)(i)	Verificação da execução dos Programas e Planos apresentados no Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO, conforme as diretrizes estabelecidas no Manual Ambiental de Construção - MAC do Programa.
66.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES As obrigações descritas nos requisitos das obras, que contemplam as Especificações Técnicas, Nota Técnica complementar à Especificação Técnica e projetos complementam o presente contrato, como se nele estivessem transcritos. Em caso de divergência entre os dispositivos constantes do contrato e dos documentos técnicos, é estabelecida a seguinte ordem de prevalência: 1) Nota Técnica complementar à Especificação Técnica; 2) Projeto; e, 3) Contrato.
66.2	MODALIDAES DE SANÇÃO ACRESCIDAS: (a) Aquele que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou

	cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará SUSPENSO DE LICITAR e de CONTRATAR com a Administração Pública Estadual, sem prejuízo das MULTAS previstas no contrato e demais cominações legais. (b) As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com a SUSPENSÃO, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da respectiva notificação.

ANEXOS

Inserir:

(1) Proposta do Contratado;

(2) Especificações Técnicas;

(3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;

(4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

(5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.

Anexo 1 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e

(v) uma *prática obstrutiva* consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes,

empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 8 – Anexo 1 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções

à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

9. SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

Página

1. CARTA DE ACEITAÇÃO 222

2. TERMO DE CONTRATO..... 223

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL) 225

4. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO 227

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ *[data]*

À:_____ *[nome e endereço do* Concorrente *vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de _[indicar] para a execução das Obras de Construção de Unidades Habitacionais e Comerciais para Reassentamento de Famílias Vulneráveis, pelo preço de [montante em números e por extenso], ajustado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

(a) Termo de Constituição de Consórcio (se for o caso): *[indicar data de apresentação]*;

(b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

(c) Plano de Trabalho aprovado.

Solicitamos a V.S.as que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

_____
[assinatura e título do signatário]

_____
[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

2. TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº __[inserir número do Contrato]__	DATA: __[inserir data do Contrato]__
Processo Nº __[*inserir número*]__ de __[*inserir data*]__	LPN Nº __[inserir número]__ de __[inserir data]__
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 3303/OC-BR, celebrado entre o Município de Belém e o BID, Políticas para Aquisição de Bens e Obras do BID, Lei Federal No 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: Obras de Construção de Unidades Habitacionais e Comerciais para reassentamento de famílias vulneráveis	
Prazos: De execução das Obras: 12 (doze) meses. O prazo de execução será contado a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da Ordem de início à mobilização dos Serviços (OS inicial). Caso ocorra a demora injustificada no recebimento da Ordem de Serviços, esta será considerada como recebida após 5 (cinco) dias úteis da sua emissão. Para as demais frentes de serviço serão concedidas Ordens de Serviços específicas, conforme estabelecido no cronograma físico das obras. De Vigência do Contrato: 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.	
Valor do Contrato: R$ __ (__) __[inserir valor] do Contrato, em algarismos e por extenso].	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) previstos na Declaração de Disponibilidade Orçamentária 90/2021.	

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e

CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução das Obras de xxxxxxxxxxx.

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o Preço do Contrato], de acordo com as cláusulas constantes das

Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta Recursos financeiros reservados por meio da Declaração de Dotação Orçamentária nº 90/2021.
3. Do Foro:

As partes elegem o foro da cidade de Belém, capital do estado do Pará, para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

(a) a Carta de Aceitação;

(b) a Proposta;

(c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);

(d) os Dados do Contrato (DDC);

(e) as Especificações Técnicas;

(f) os Desenhos;

(g) as Planilhas de Quantidades; e

(h) Garantia de Execução do Contrato.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 3 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

_____ _____

[pelo Contratante] [pelo Contratado]

Testemunhas:

1. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] (doravante denominado "o Contratado") celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado ("o Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso]*, a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que *[inserir a data]*, e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: "Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode

fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

4. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO – NÃO APLICÁVEL

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, completará este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [Nome e endereço do Contratante]

Data: [indique a data de expedição]

GARANTIA POR ADIANTAMENTO Nº: *[indique o número]*

Fiador: [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que _____ [nome completo do Contratado e no caso de se tratar de uma Associação em Participação ou Consórcio, deve ser incluído o nome de tal Associação em Participação ou Consórcio] (doravante denominado "Contratado") celebrou o Contrato Nº _____ [número de referência do contrato] de [indicar a data] com o Beneficiário, para execução das [indicar o nome do contrato e uma breve descrição das Obras] (doravante denominado "Contrato").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, deve-se fazer ao Contratado um adiantamento no montante de *[indique a cifra por extenso] [indique a cifra em números]* contra a apresentação de uma Garantia por Adiantamento.

A pedido do Contratado, nós os Fiadores por meio do presente documento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra por extenso] [indique a cifra em números]*, quando recebermos um requerimento do Beneficiário acompanhado de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação, declarando que o Contratado:

(a) Utilizou o adiantamemto para fins diferentes que os estipulados no Contrato; ou

(b) Não cumpriu o repagamento do adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando as quantias que o Contratado deixou de pagar.

Qualquer requerimento nos termos dessa garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Fiador de um certificado do banco do Beneficiário informando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Contratado na conta número *[indicar o número da conta]*, em *[nome e endereço do Banco do Contratado]*.

O valor máximo desta garantia será reduzido progressivamente pelo valor do pagamento adiantado repago pelo Contratado conforme indicado nas cópias de demonstrativos de pagamentos mensais certificados ou das medições das obras a serem apresentados para nós.

Esta garantia expirará, o mais tardar, no recebimento em nossa instituição de uma cópia do Certificado de Pagamento Provisório indicando que noventa (90) por cento do Valor do Contrato Aceito, foi certificado para pagamento, ou no [indique a data], o que ocorrer primeiro.

Consequentemente, qualquer requerimento de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa ou antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

_____

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: "Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

PARTE 4 – ORÇAMENTO

16. SEÇÃO 10 – ORÇAMENTO BASE

Anexo em mídia digital